



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos dez dias do mês de outubro de 2023, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6672/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Rafael Moreira de Abreu, pela Diretora de Secretaria, Rubia Maria Mallmann Petry, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, Rafael da Silva Marques, encontrava-se em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 13/05/2005

Data da última correição realizada: 26/10/2022

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correicionado: de 1º/01/2022 a 10/10/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 11ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rafael da Silva Marques	Juiz do Trabalho Titular	Desde 15/02/2013 – Há 10 anos, 7 meses e 24 dias*
Rafael Moreira de Abreu	Juiz do Trabalho Substituto lotado	Desde 20/11/2018 – Há 4 anos, 10 meses e 19 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titular e Substituto Lotado Durante o Período Correicionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Rafael da Silva Marques	Juiz do Trabalho Titular	12/05/2022	10/06/2022	30	Férias
		15/09/2022	14/10/2022	30	
		15/05/2023	13/06/2023	30	
		25/09/2023	24/10/2023	16*	
Rafael Moreira de Abreu	Juiz do Trabalho Substituto lotado	12/02/2022	19/02/2022	8	Casamento
		24/03/2022	12/04/2022	20	Férias
		17/10/2022	15/11/2022	30	



		10/04/2023	29/04/2023	20	
		05/09/2023	24/09/2023	20	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto Lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Rafael Moreira de Abreu	Juiz do Trabalho Substituto lotado	12/05/2022	10/06/2022	30	Férias do Juiz Titular
		15/09/2022	14/10/2022	30	
		15/05/2023	13/06/2023	30	
		25/09/2023	24/10/2023	16*	
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz do Trabalho Substituto	29/09/2022	29/09/2022	1	Atuação como Juiz Auxiliar

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Exercício na Unidade
1	Rubia Maria Mallmann Petry	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	10/10/2016
2	Rosilei Dutra Vidor Tomasi	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	26/04/2010
3	Claudia Prux Dall Igna	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	20/11/2018
4	Jakson Dutra Pinto	TJAA	Assistente de Secretaria – Dir. Adjunto (FC04)	20/10/2014
5	Luciana Carelli Costa	AJAJ	Assistente Gab 1º Grau (FC04)	23/08/2013
6	Luiz Claudio de Paiva Junior	AJAJ	Assistente Gab 1º Grau (FC04)	19/07/2016
7	Adriano Souza Moura	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	23/06/2014
8	Andressa Reginato	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/12/2016
9	Vera Ester Pellenz	AJAJ	Calculista (FC04)	30/11/2006
10	Adriana Simone Andrade Macedo	TJAA	-	08/11/2010
11	Gabriel Ferreira de Miranda	TJAA	-	18/10/2016
12	Thais Helena Luchetta Roll	AJAJ	-	07/08/2023
13	Alessandra Kuhn Uhlmann	TJAA	-	26/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Angela Mara Ribeiro D Avila	07/01/2016	25/04/2023	7 anos, 3 meses, 18 dias	Lotação na 17ª VT Porto Alegre
Luciana Hallal Duval Pereira	20/03/2013	10/05/2023	10 anos, 1 mês, 16 dias	Lotação na 11ª VT Porto Alegre
Paulo Ricardo Brando dos Santos	12/02/2010	19/06/2023	13 anos, 4 meses, 7 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Rubia Maria Mallmann Petry	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Andressa Reginato	LTS - Tratamento de Saúde	7
	LPF - Doença em pessoa da família	1
Vera Ester Pellenz	LTS - Tratamento de Saúde	75
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Adriana Simone Andrade Macedo	LTS - Tratamento de Saúde	9
	LPF - Doença em pessoa da família	4
Angela Mara Ribeiro D Avila	LPF - Doença em pessoa da família	3
Paulo Ricardo Brando dos Santos	TRET – Trabalho nas eleições	4
	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	20

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2023)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
Caroline de Lima Veleda	Direito	04/04/2022	02/04/2024
Lisiane Margarete Trindade Rasche	Direito	18/04/2022	17/04/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2023)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,55**, o **sexto colocado** entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (85%), é de **0,47**. Nesse quesito, a unidade também ocupa a **sexta posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

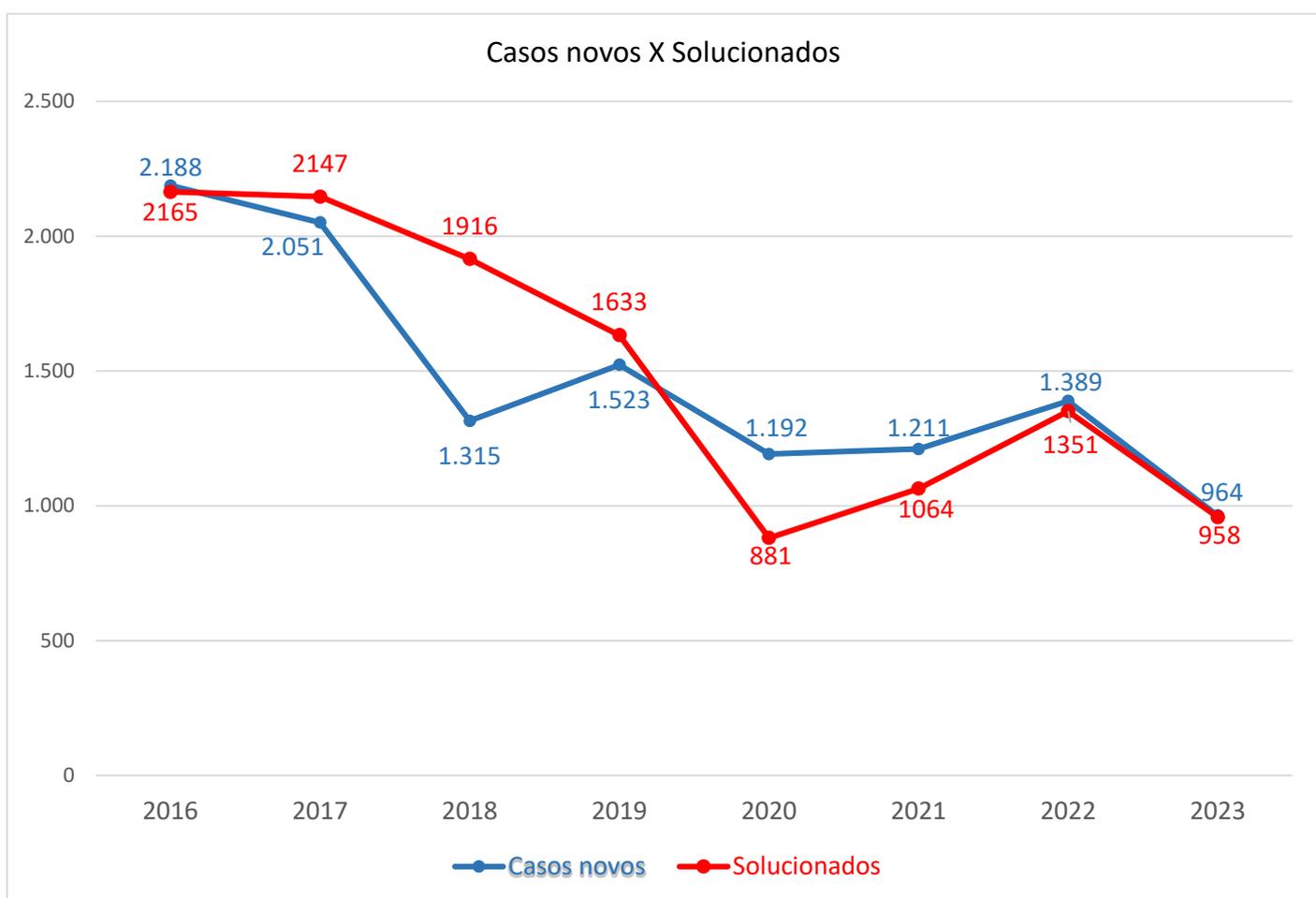
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

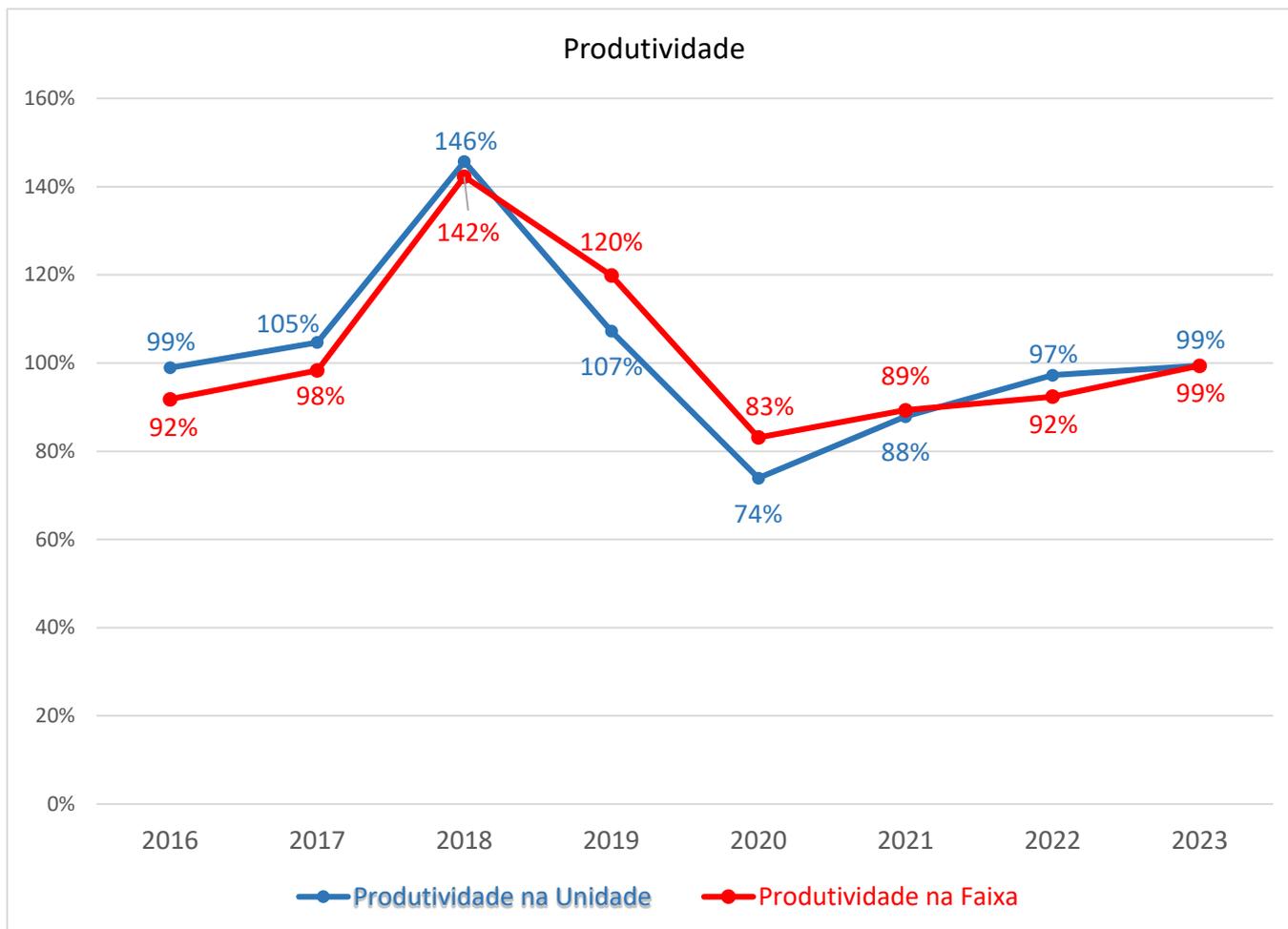
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.



4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	2.188	2.165	98,95%	91,79%
2017	2.051	2.147	104,68%	98,33%
2018	1.315	1.916	145,70%	142,27%
2019	1.523	1.633	107,22%	119,86%
2020	1.192	881	73,91%	83,14%
2021	1.211	1.064	87,86%	89,30%
2022	1.389	1.351	97,26%	92,39%
2023 (até 31/08)	964	958	99,38%	99,38%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

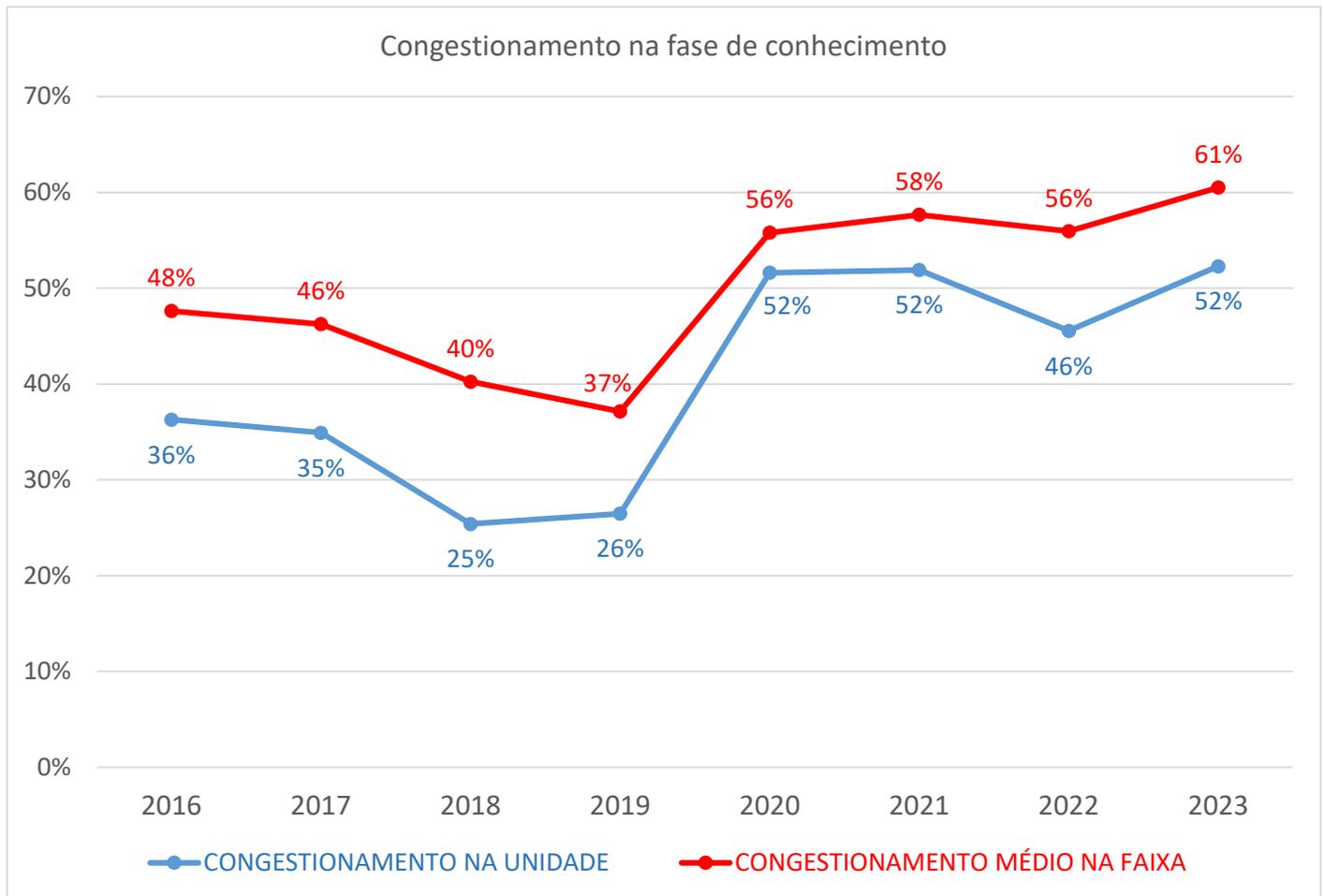




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

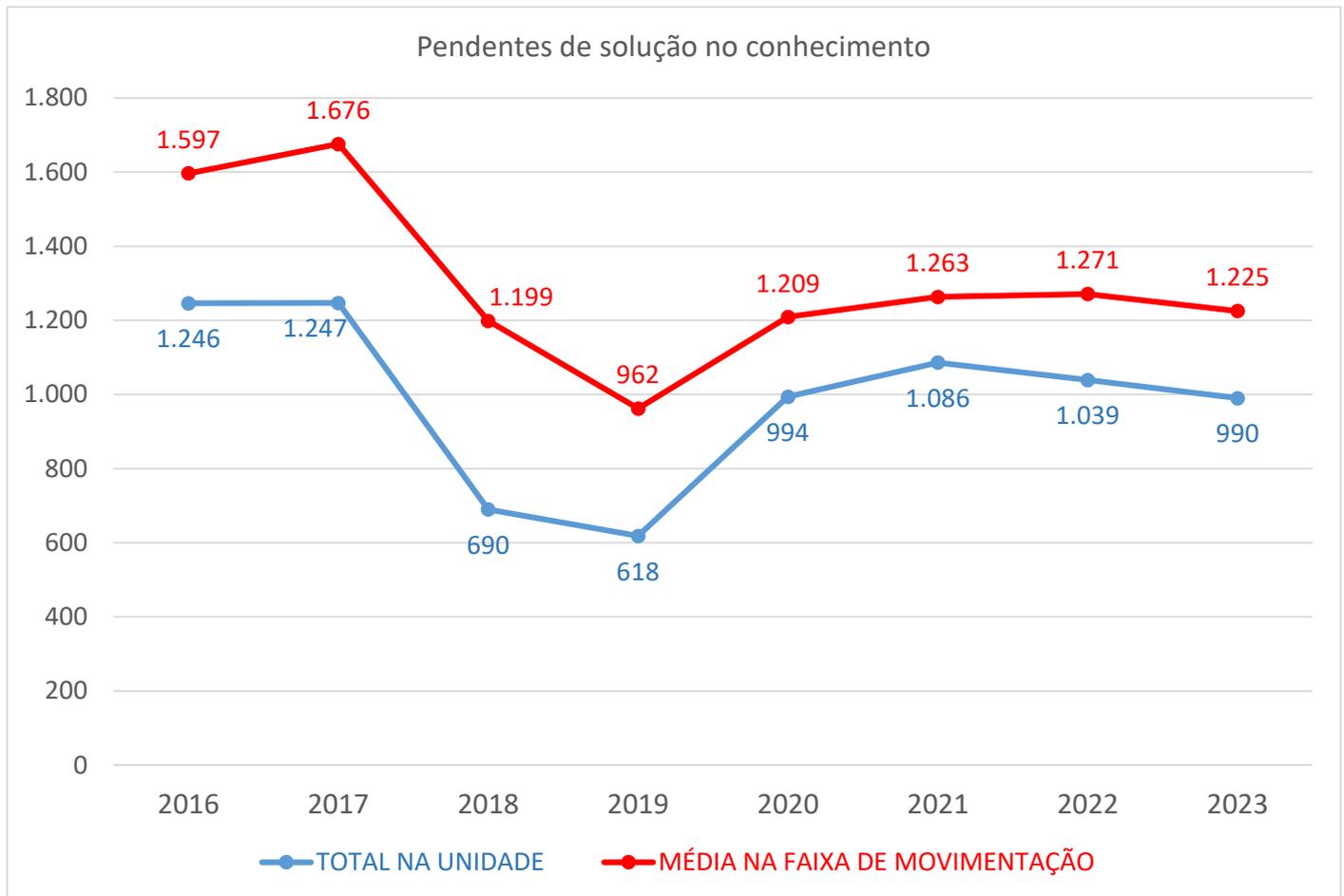
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.209	1.246	1.247	690	618	994	1.086	1.039
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.189	2.052	1.321	1.531	1.203	1.218	1.395	969
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.398	3.298	2.568	2.221	1.821	2.212	2.481	2.008
D	Processos solucionados	2.165	2.147	1.916	1.633	881	1.064	1.351	958
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		36,29%	34,90%	25,39%	26,47%	51,62%	51,90%	45,55%	52,29%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	60,51%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

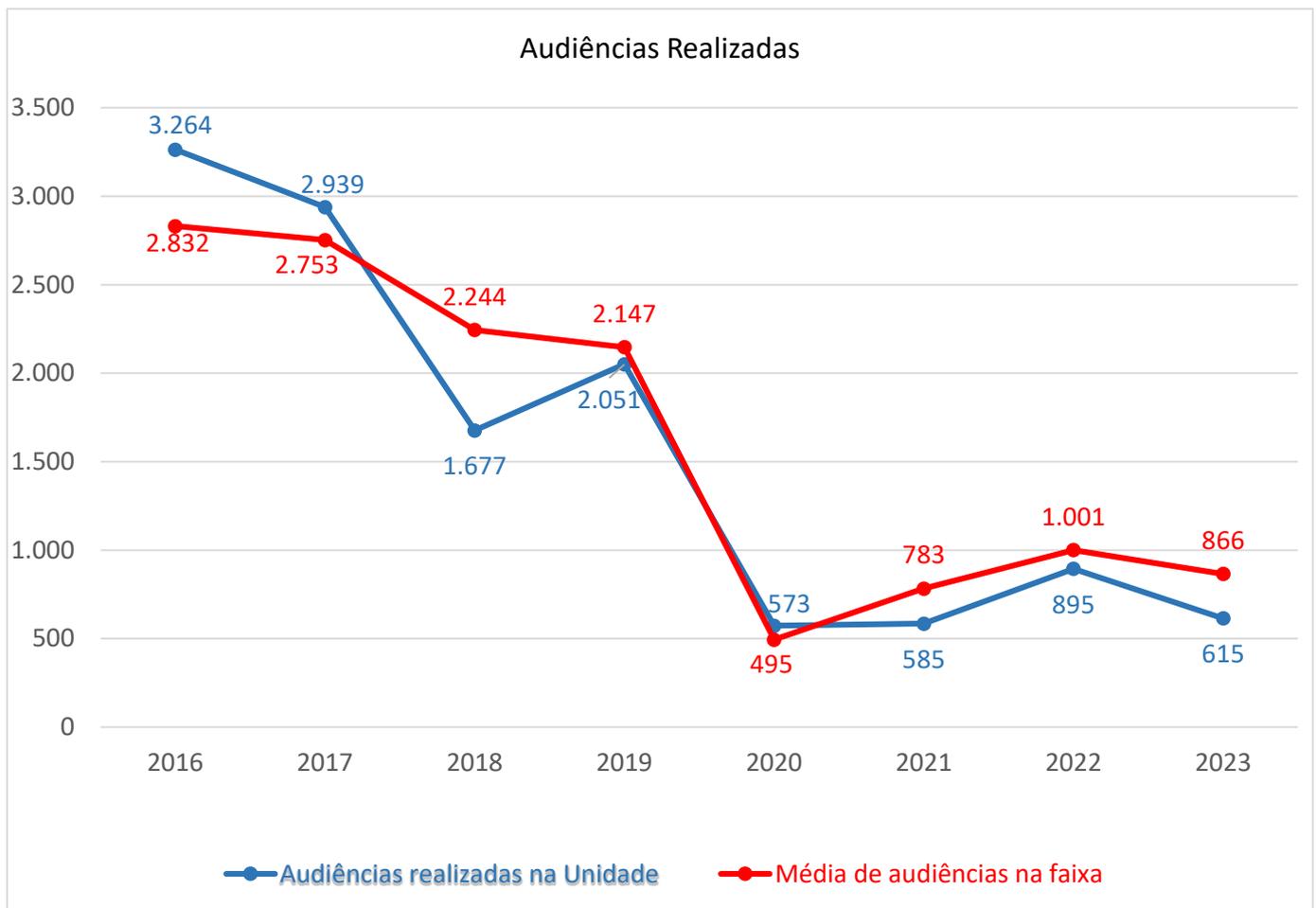
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Processos em instrução	1.128	1.129	635	562	960	1.025	1.013	940
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	86	82	49	56	34	56	25	40
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	32	36	6	0	0	5	1	10
TOTAL NA UNIDADE	1.246	1.247	690	618	994	1.086	1.039	990
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.597	1.676	1.199	962	1.209	1.263	1.271	1.225



5.4 AUDIÊNCIAS

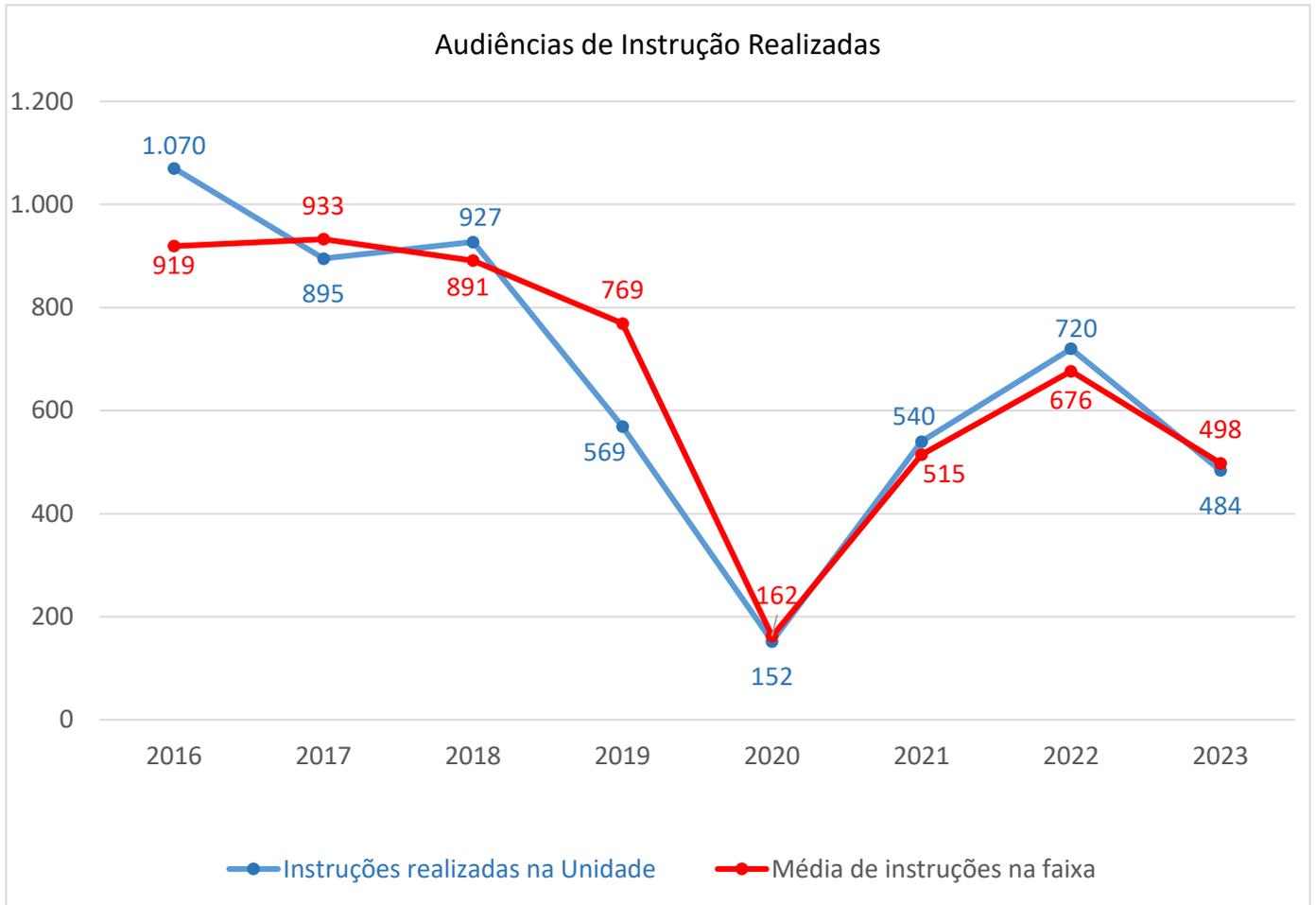
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	3.264	2.832	115,26%
2017	2.939	2.753	106,77%
2018	1.677	2.244	74,72%
2019	2.051	2.147	95,52%
2020	573	495	115,87%
2021	585	783	74,74%
2022	895	1.001	89,39%
2023 (até 31/08)	615	866	71,04%



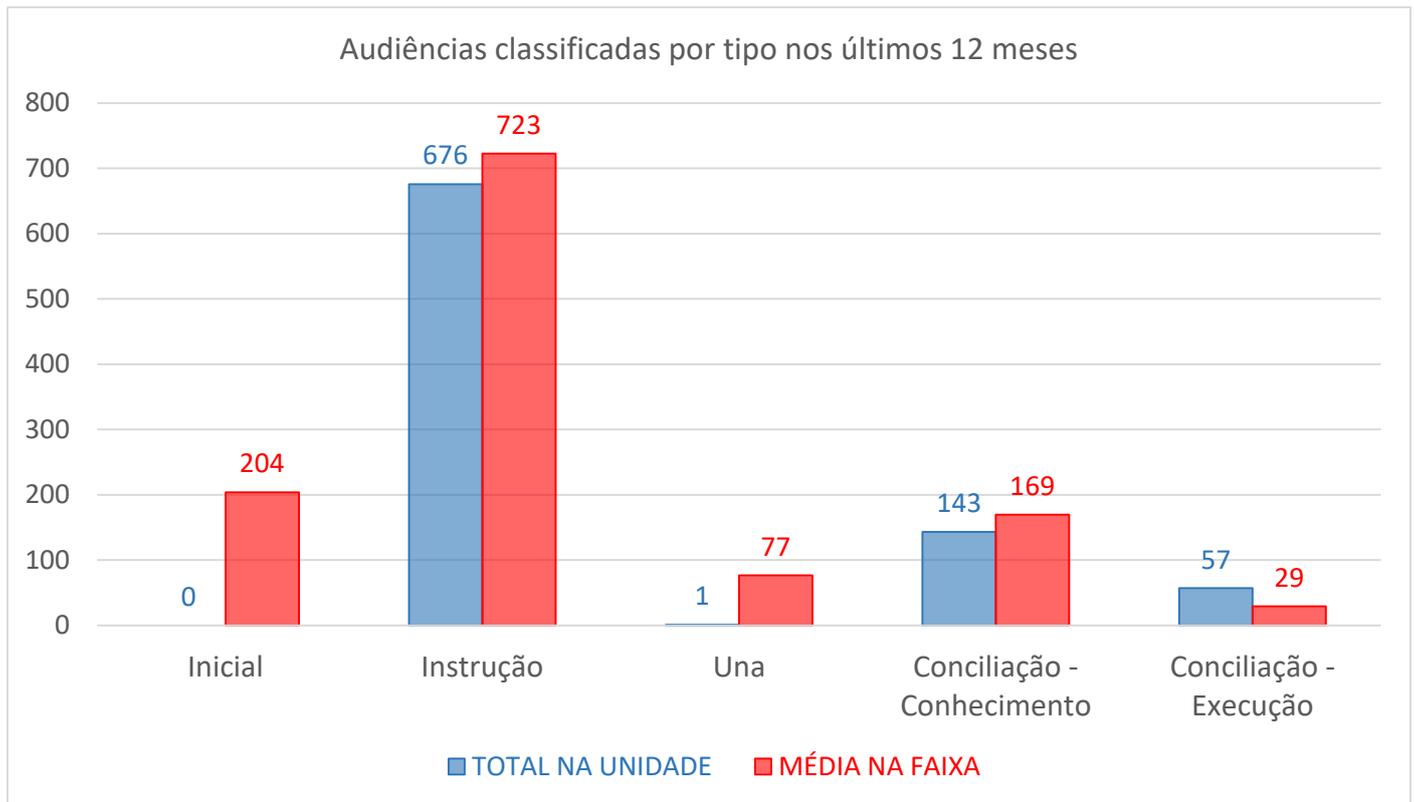
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.070	919	116,42%
2017	895	933	95,96%
2018	927	891	104,04%
2019	569	769	74,00%
2020	152	162	93,62%
2021	540	515	104,96%
2022	720	676	106,44%
2023 (até 31/08)	484	498	97,25%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2022 a 31/08/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Julia Fazenda Nunes	0	0	0	70	33	103
Edenilson Ordoque Amaral	0	2	0	1	0	3
Milena Ody	0	0	0	25	5	30
Rafael da Silva Marques	0	324	0	21	7	352
Rafael Moreira de Abreu	0	350	1	26	12	389
TOTAL NA UNIDADE	0	676	1	143	57	877
MÉDIA NA FAIXA	204	723	77	169	29	1.202



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quarta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2P ou 2U	-	-
Tarde	1 – E Conciliação em conhecimento ou execução, se houver 4P ou U	1 – E Conciliação em conhecimento ou execução, se houver 4P ou U	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 ou 2 - P	2 – P 1 - U	-	-
Tarde	-	1 – E ou conciliação em conhecimento 2 – U 3 - P	1 – E ou conciliação em conhecimento 2 – U 3 - P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 25/09/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	14/05/2024	13/12/2023	09/04/2024	07/11/2023
Instrução	14/05/2024	13/12/2023	09/04/2024	07/11/2023
Tentativa de acordo em execução	Marcada como extra no início das pautas já designadas	10/10/2023	Marcada como extra no início das pautas já designadas	11/10/2023
CPIs	Marcada como extra no início das pautas já designadas	-	Marcada como extra no início das pautas já designadas	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 25/09/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

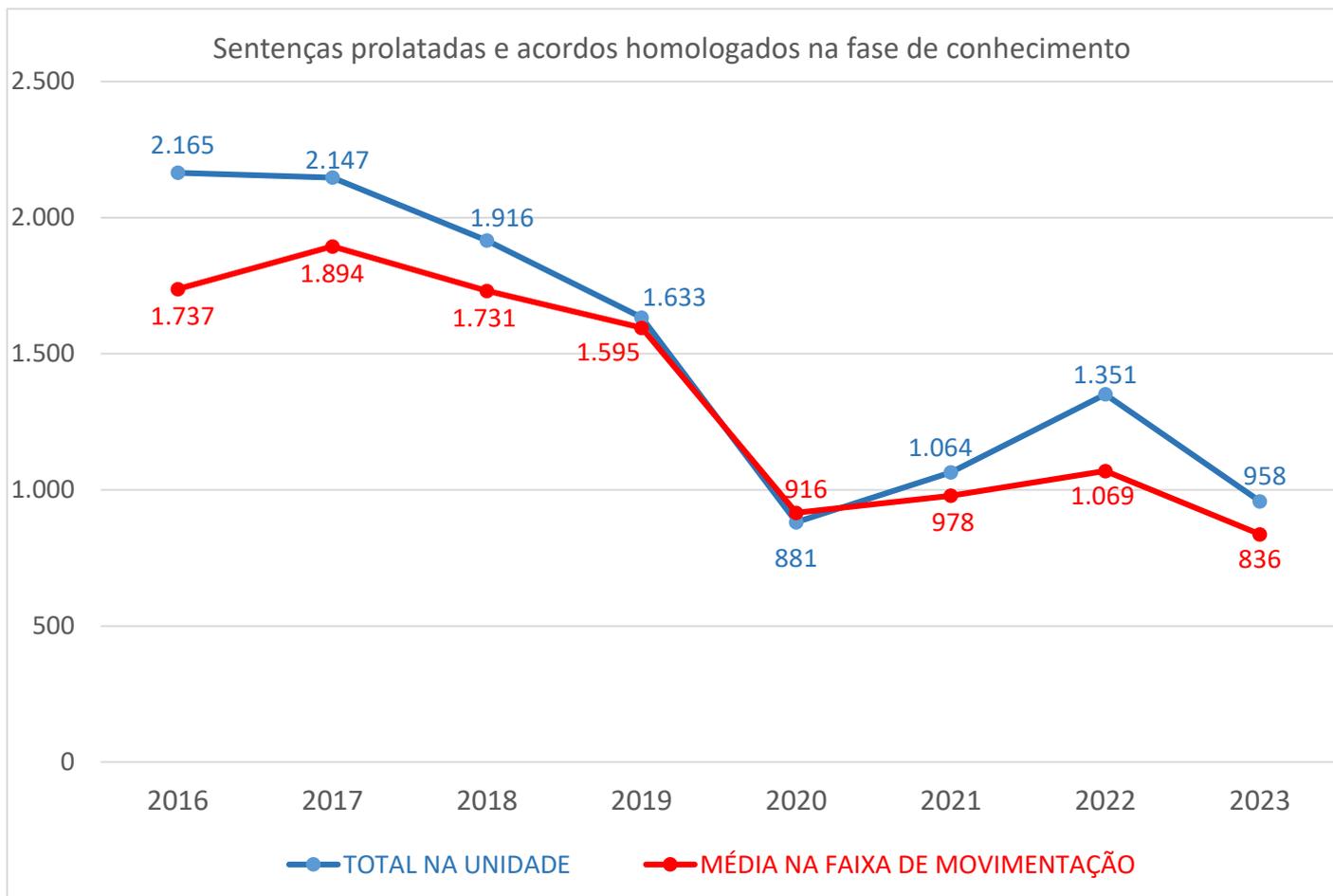
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2022 a 31/08/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	427	68	15,93%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	451	69	15,30%
TOTAL	878	137	15,60%

5.5 SENTENÇAS

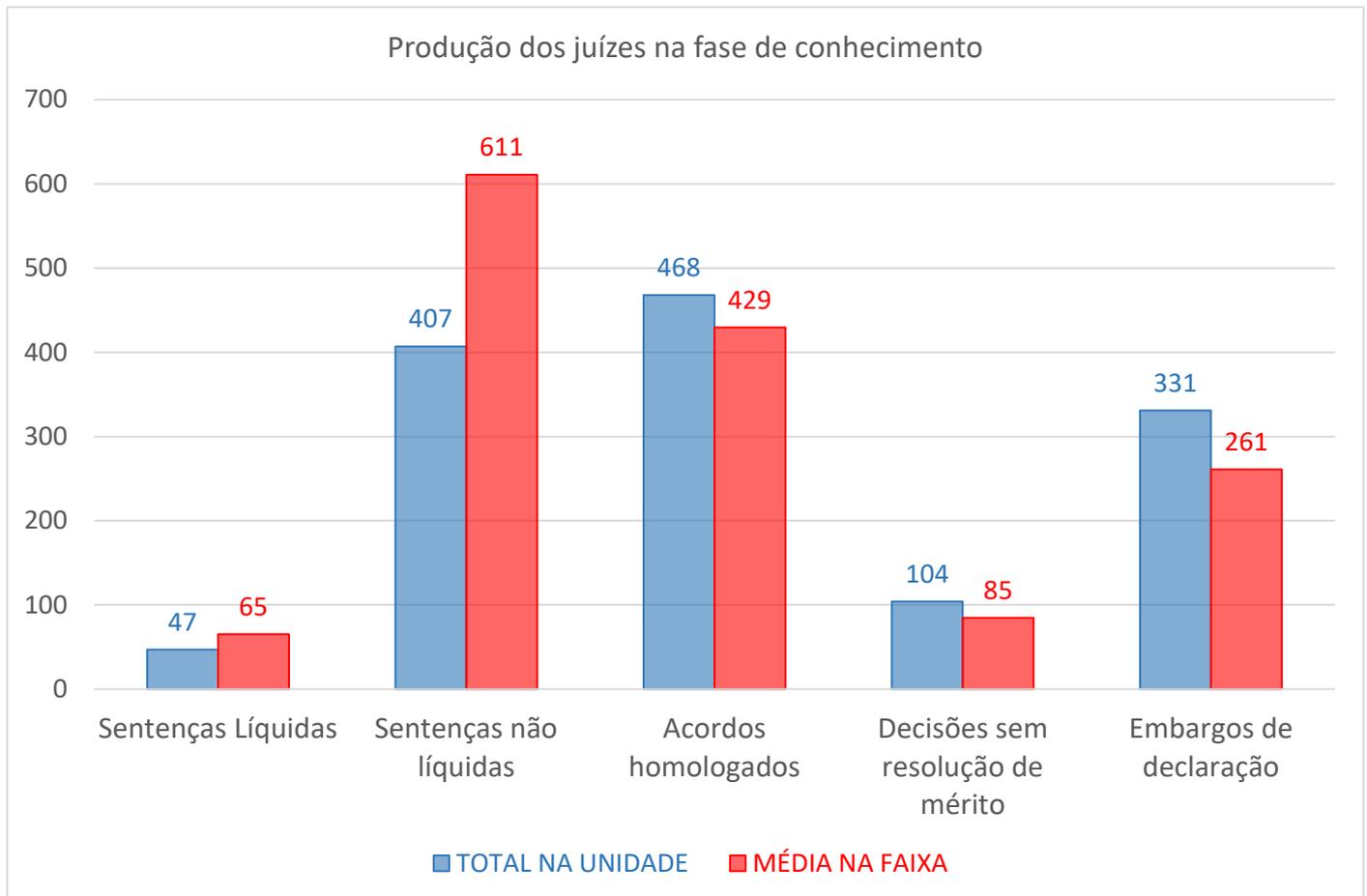
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Conciliações	1.053	907	833	748	412	410	502	335
Julgamentos com resolução de mérito	911	994	950	715	390	581	781	547
Julgamentos sem resolução de mérito	201	246	133	170	79	73	68	76
TOTAL NA UNIDADE	2.165	2.147	1.916	1.633	881	1.064	1.351	958
MÉDIA NA FAIXA	1.737	1.894	1.731	1.595	916	978	1.069	836



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2022 a 31/08/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ednilson Ordoque Amaral	0	0	2	0	0
Rafael da Silva Marques	23	0	234	53	161
Rafael Moreira de Abreu	24	407	232	51	170
TOTAL NA UNIDADE	47	407	468	104	331
MÉDIA NA FAIXA	65	611	429	85	261



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 06/10/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 05/10/2023, à 01h, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020471-84.2022.5.04.0404	Rafael da Silva Marques	30/06/2023	49
02	0020021-44.2022.5.04.0404	Rafael da Silva Marques	06/07/2023	45
03	0020169-55.2022.5.04.0404	Rafael da Silva Marques	06/07/2023	45
04	0020497-82.2022.5.04.0404	Rafael da Silva Marques	18/07/2023	38
05	0020775-54.2020.5.04.0404	Rafael da Silva Marques	28/07/2023	30

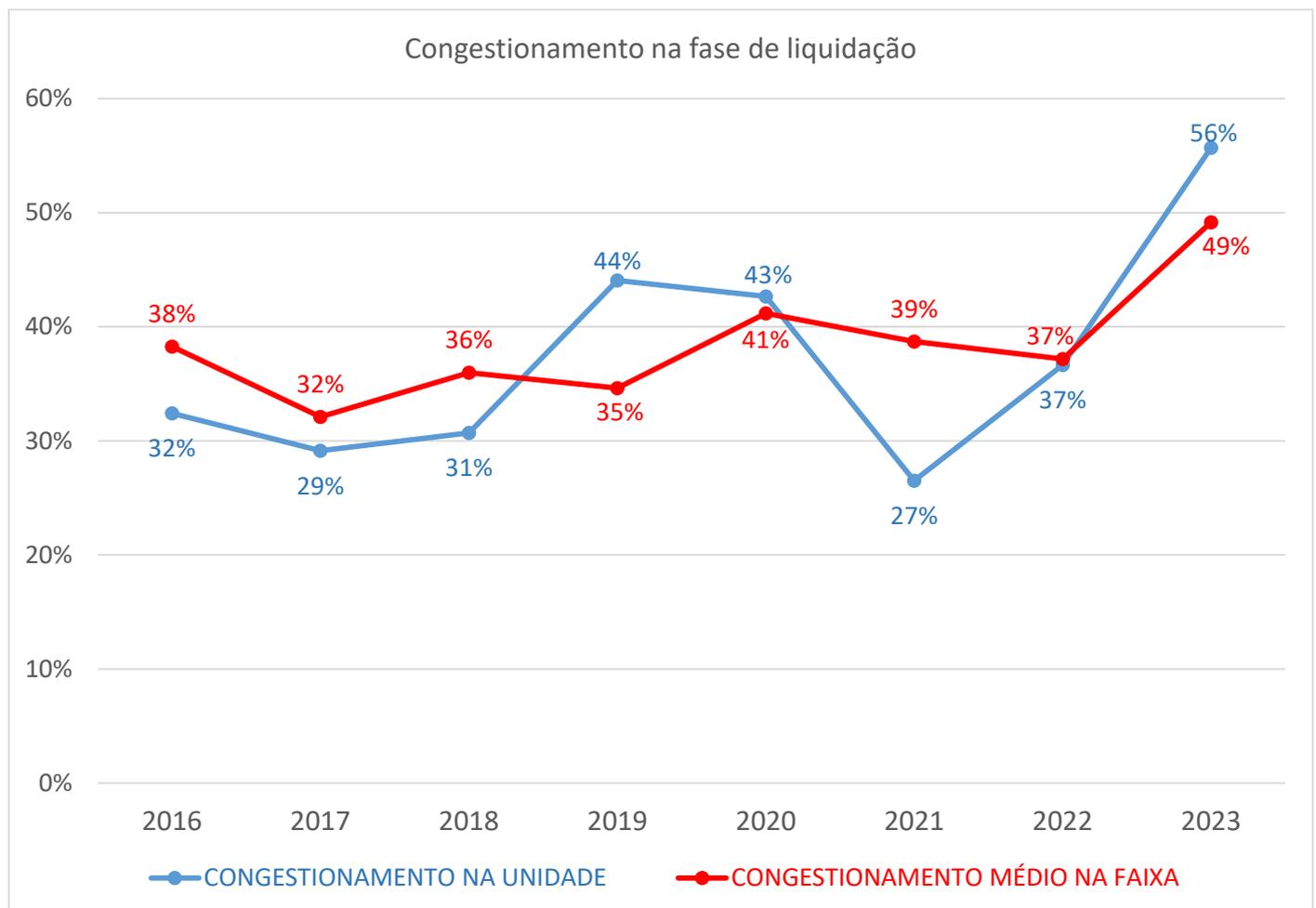


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)	
A	Pendentes do período anterior	272	255	227	243	343	402	221	268
B	Liquidações iniciadas	521	545	565	583	569	439	491	612
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	793	800	792	826	912	841	712	880
D	Liquidações finalizadas	536	567	549	462	523	618	451	390
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		32,41%	29,13%	30,68%	44,07%	42,65%	26,52%	36,66%	55,68%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	49,15%





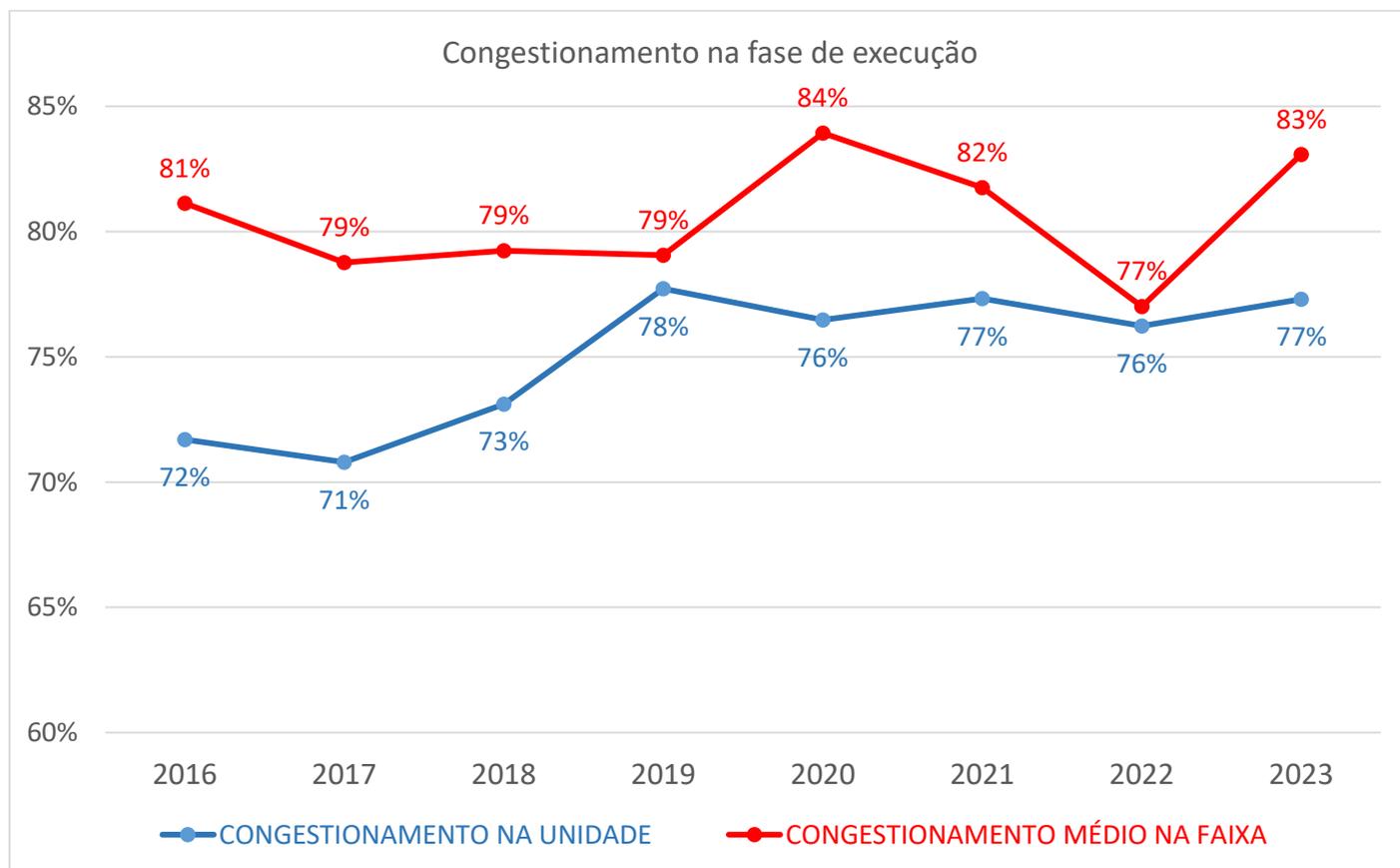
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	935	896	880	866	560	537	551	391
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	531	570	611	671	959	968	1.072	1.199
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.466	1.466	1.491	1.537	1.519	1.505	1.623	1.590
D	Execuções Iniciadas	569	623	607	451	440	594	438	309
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.035	2.089	2.098	1.988	1.959	2.099	2.061	1.899
F	Execuções finalizadas*	576	610	564	443	461	476	490	431
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		71,70%	70,80%	73,12%	77,72%	76,47%	77,32%	76,23%	77,30%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	83,08%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

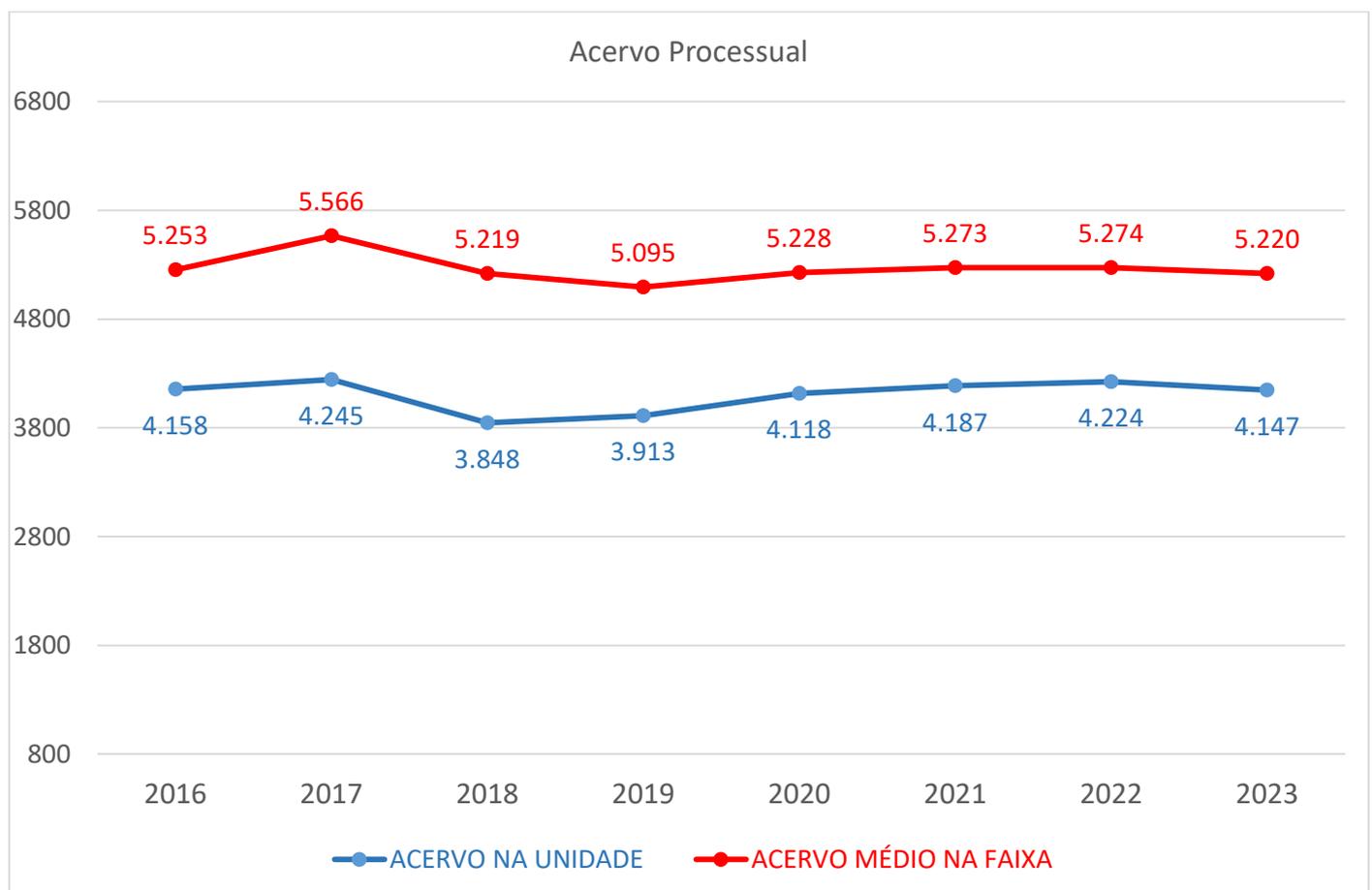




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.246	1.247	690	618	994	1.086	1.039	990
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.085	1.232	1.340	1.404	1.193	1.220	1.306	1.178
Pendentes de finalização na fase de liquidação	255	227	243	343	402	221	268	487
Pendentes de finalização na fase de execução	1.466	1.491	1.537	1.519	1.505	1.623	1.590	1.459
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	106	48	38	29	24	37	21	33
ACERVO NA UNIDADE	4.158	4.245	3.848	3.913	4.118	4.187	4.224	4.147
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.274	5.220



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada.



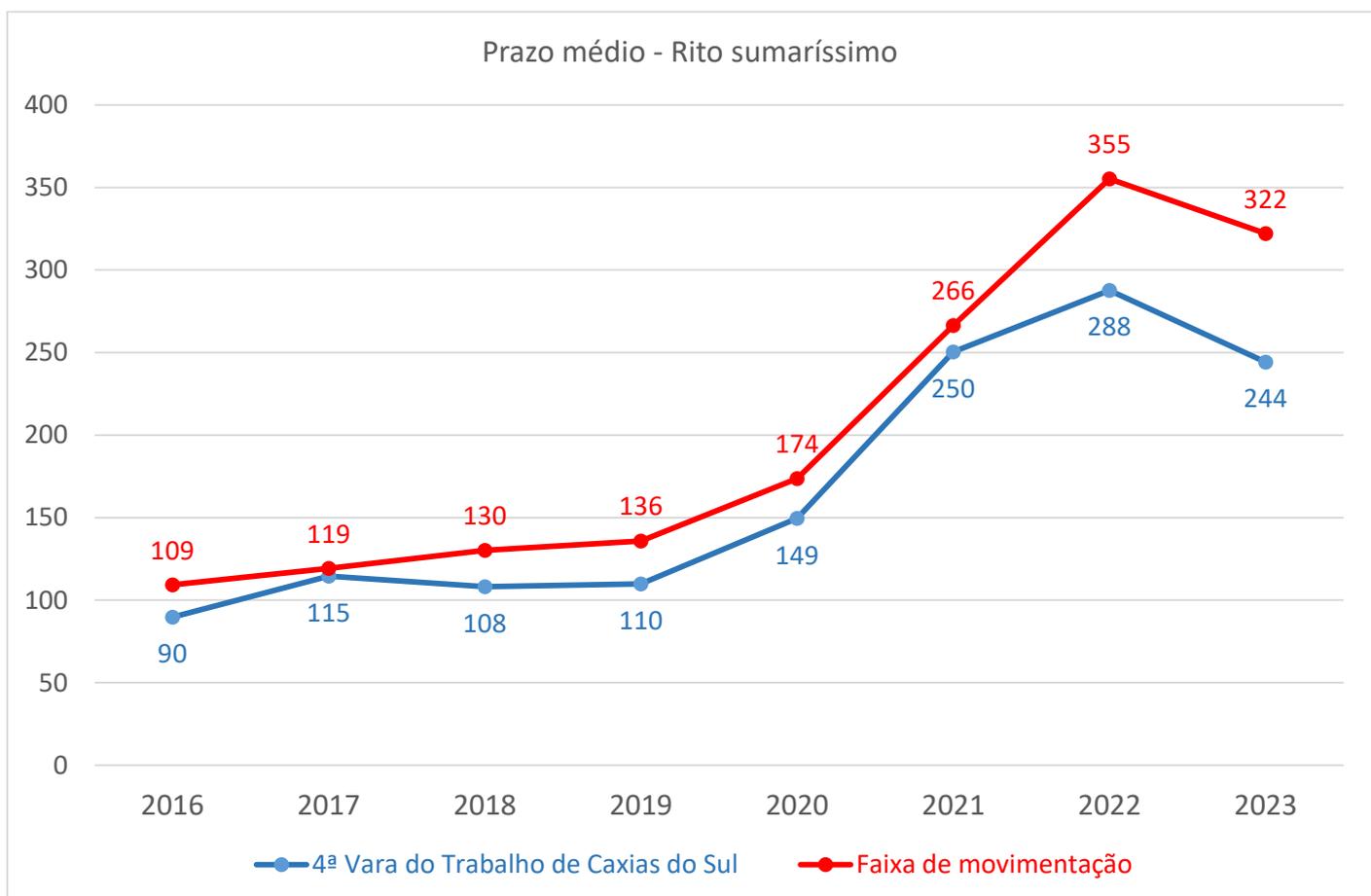
Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

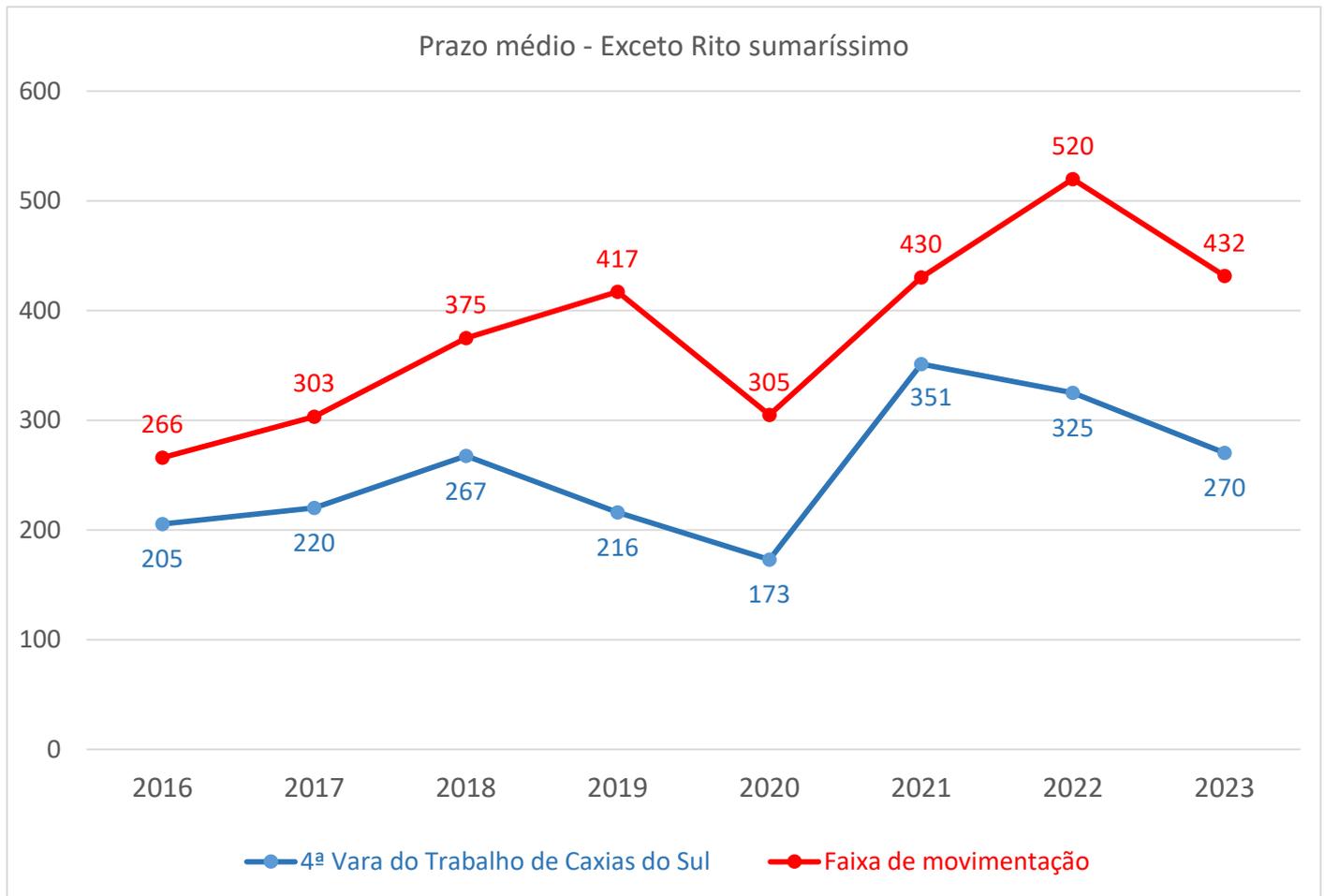
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	90	115	108	110	149	250	288	244
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	322
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	205	220	267	216	173	351	325	270
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	432



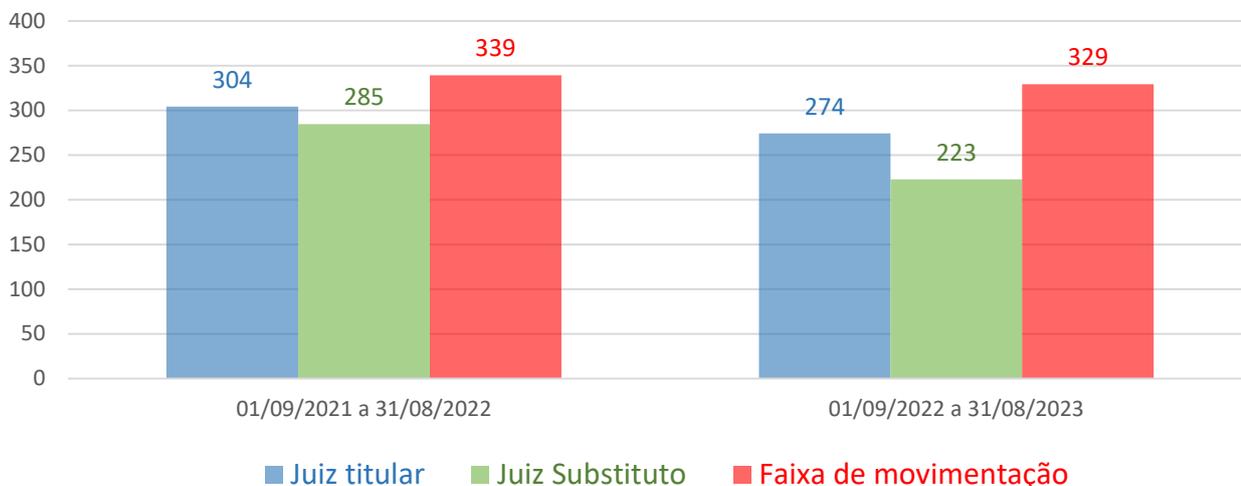


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

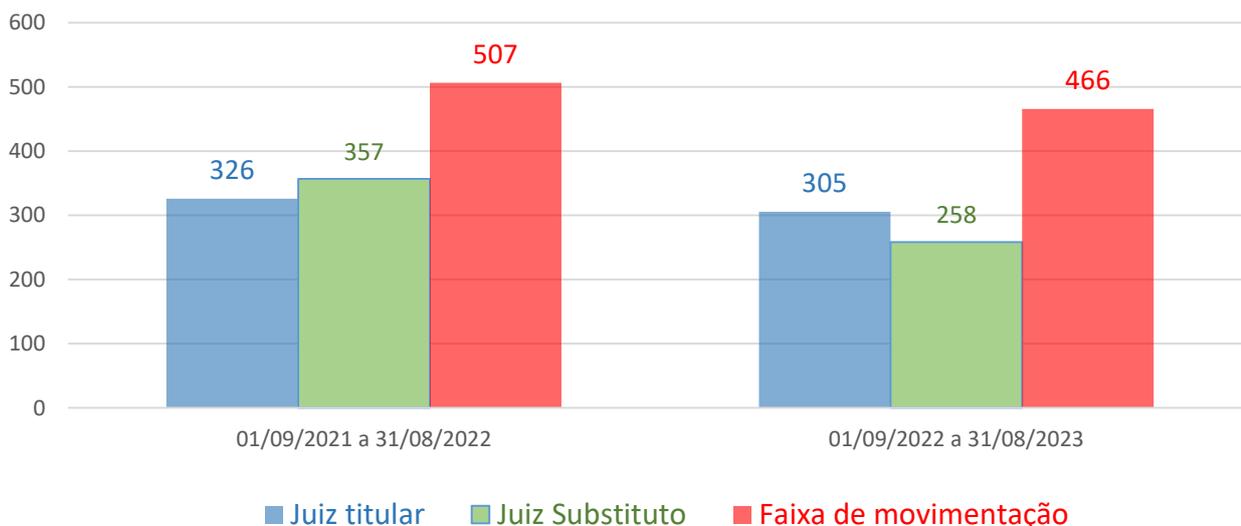
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2021 a 31/08/2022	01/09/2022 a 31/08/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	304	274	-9,92%
	Juiz Substituto	285	223	-21,67%
	Faixa de movimentação	339	329	-3,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	326	305	-6,34%
	Juiz Substituto	357	258	-27,65%
	Faixa de movimentação	507	466	-8,08%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

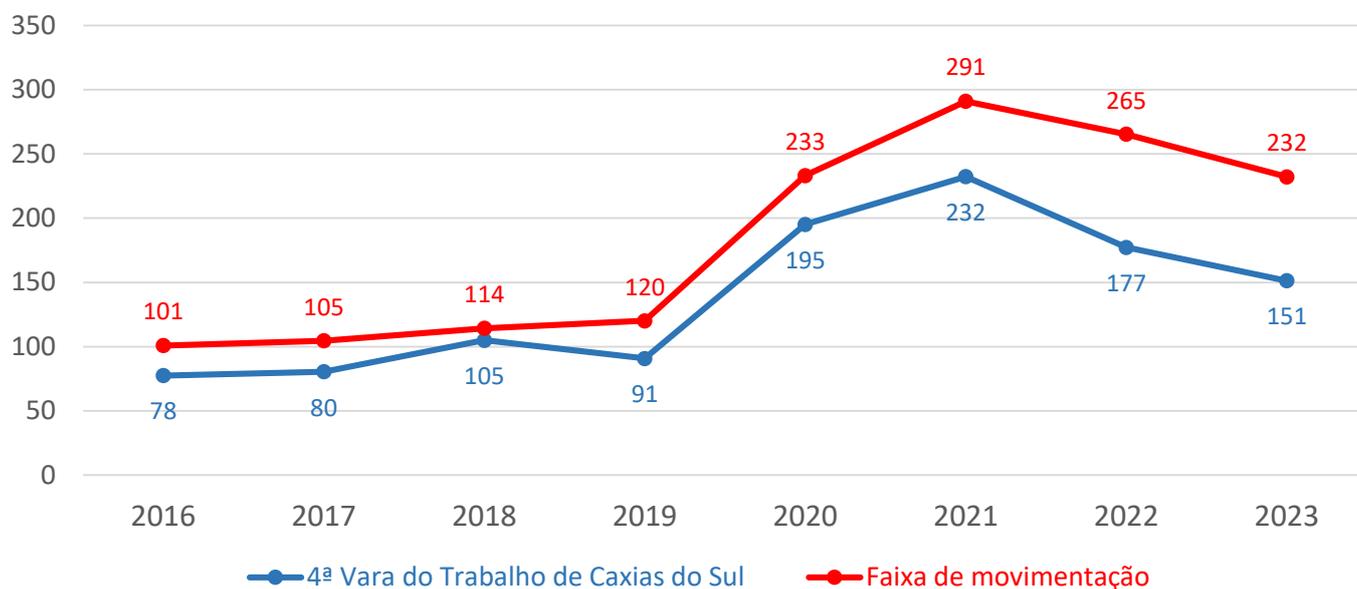


c) Idade média nos processos em instrução

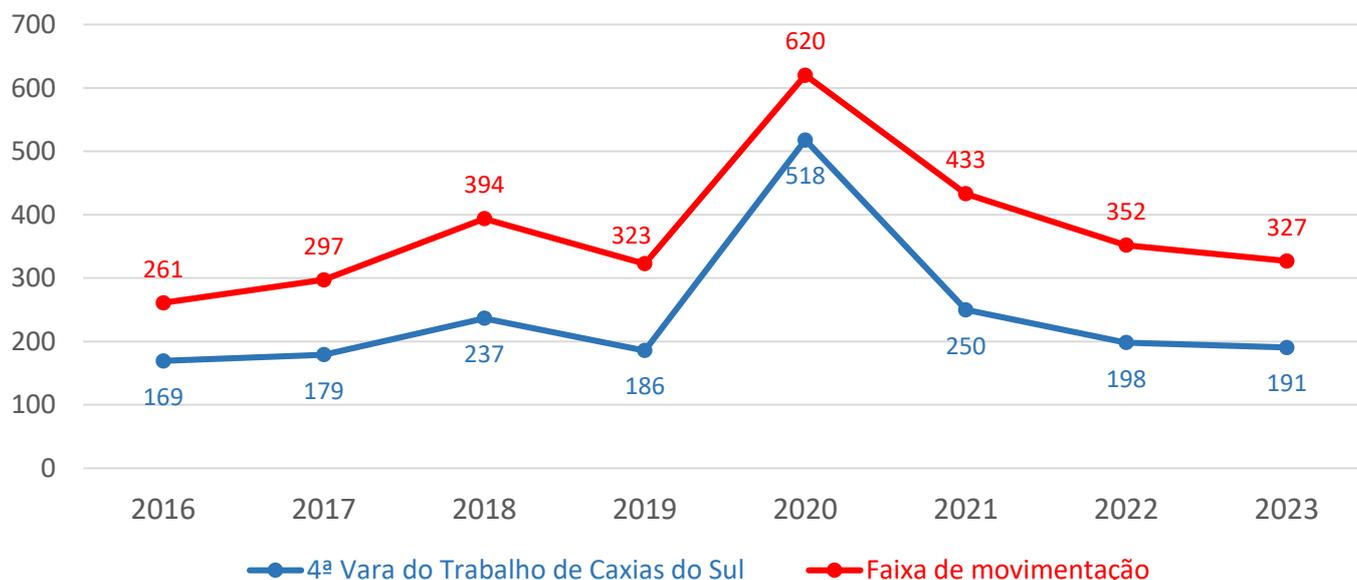
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	78	80	105	91	195	232	177	151
	Faixa de movimentação	101	105	114	120	233	291	265	232
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	169	179	237	186	518	250	198	191
	Faixa de movimentação	261	297	394	323	620	433	352	327



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

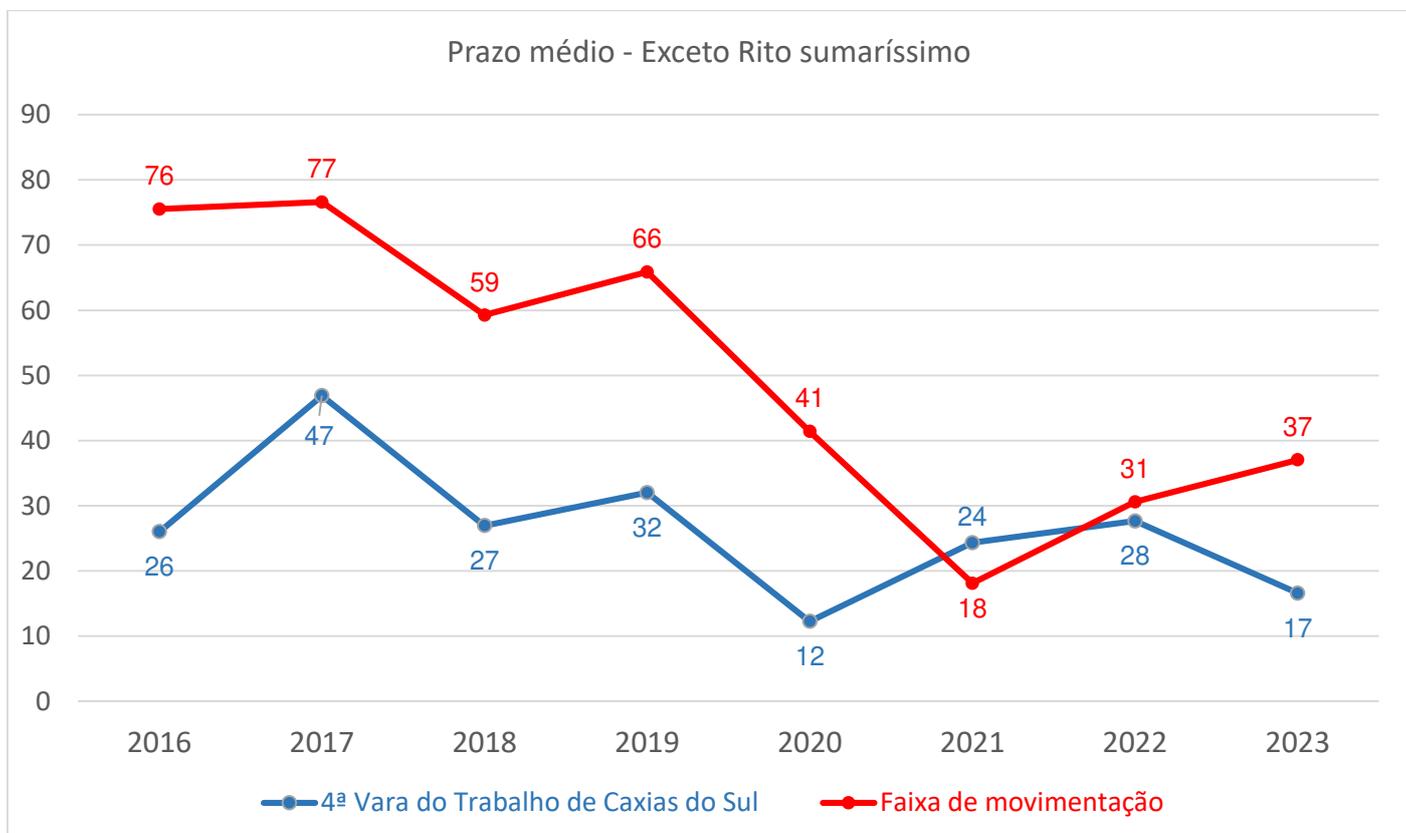
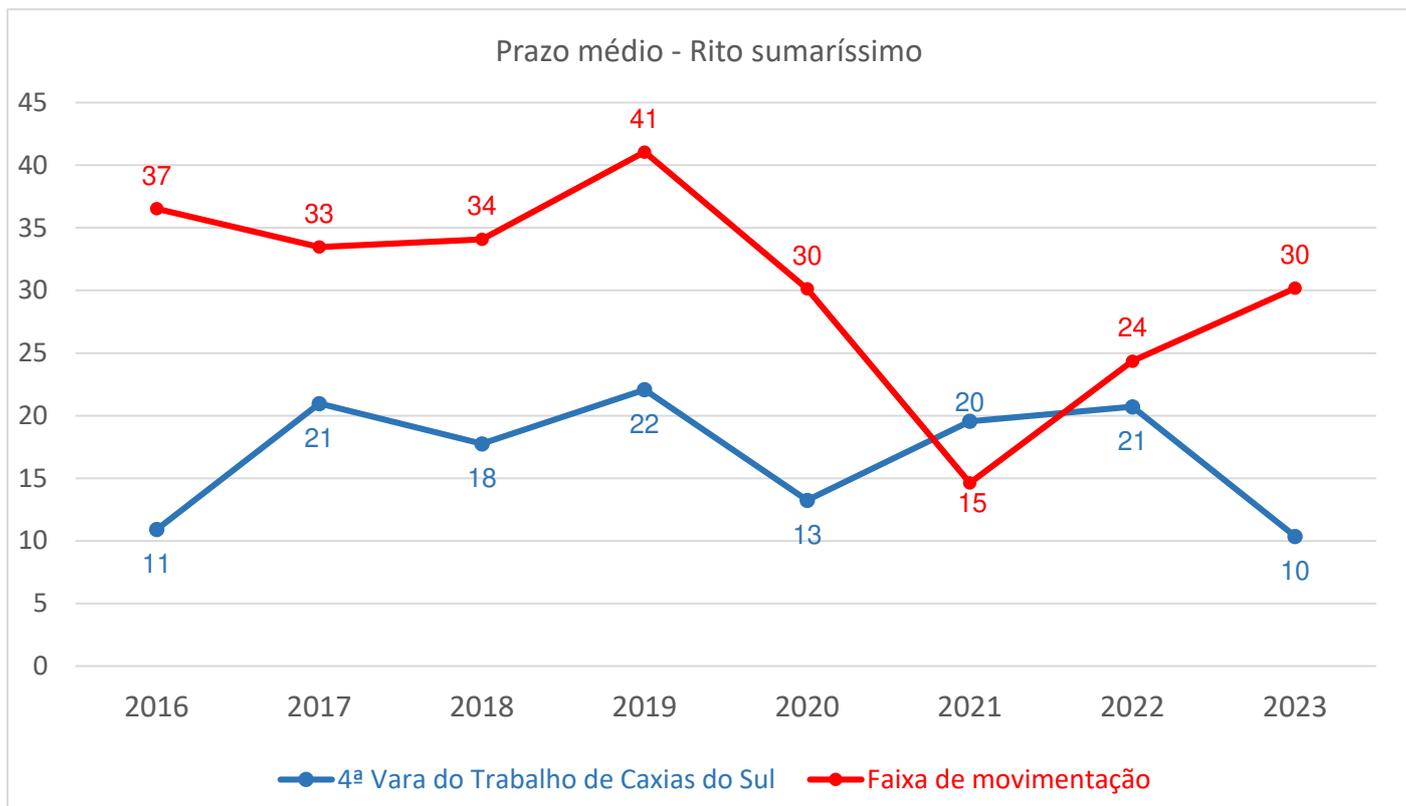


10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

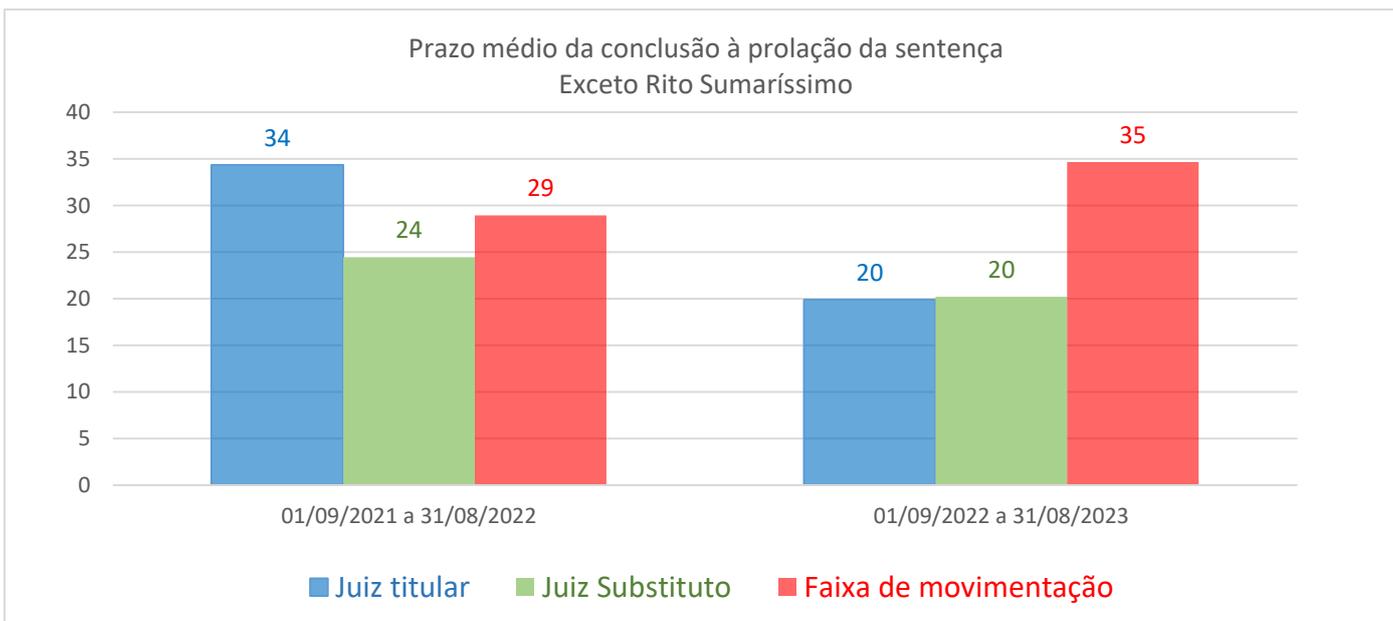
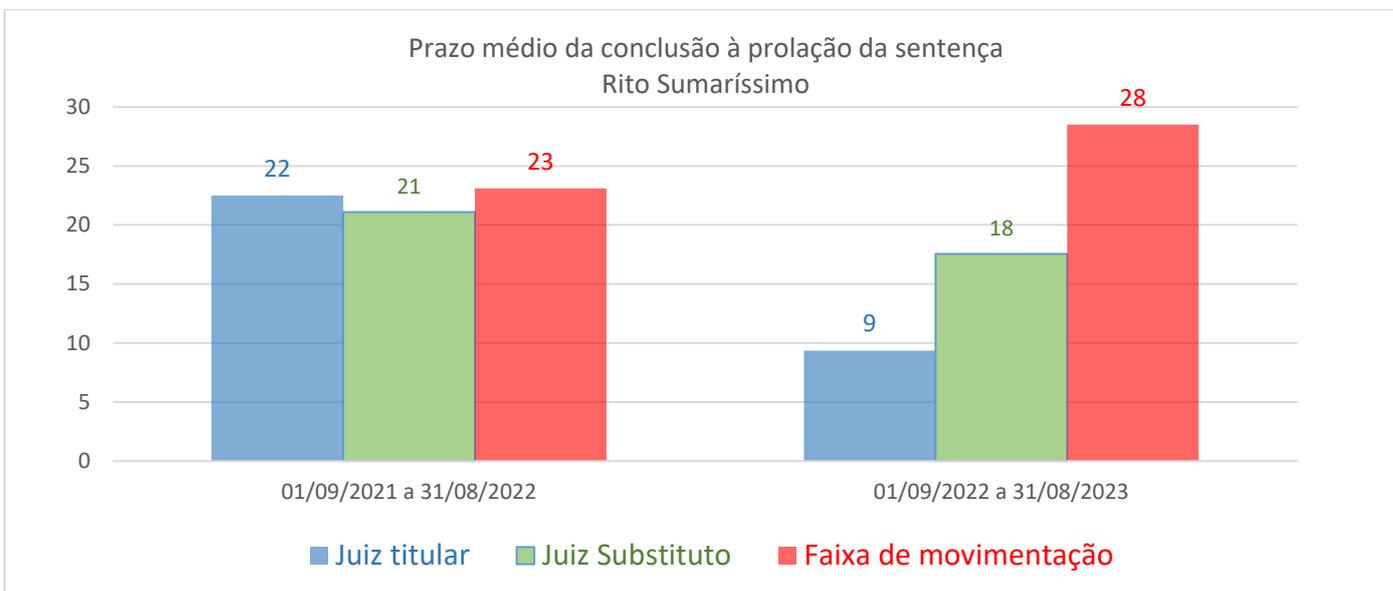
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	11	21	18	22	13	20	21	10
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	30
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	26	47	27	32	12	24	28	17
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	37





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2021 a 31/08/2022	01/09/2022 a 31/08/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	22	9	-58,43%
	Juiz Substituto	21	18	-16,76%
	Faixa de movimentação	23	28	23,45%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	34	20	-42,04%
	Juiz Substituto	24	20	-17,38%
	Faixa de movimentação	29	35	19,76%

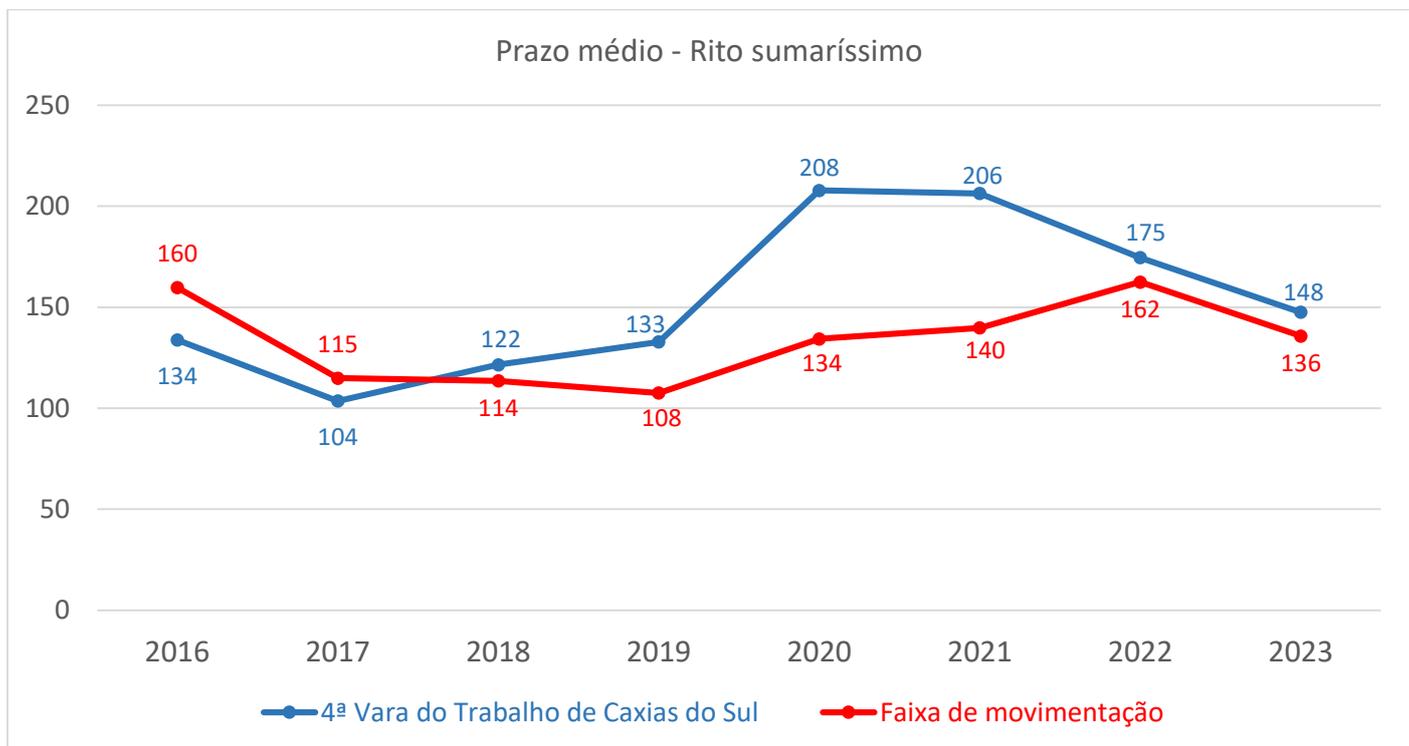


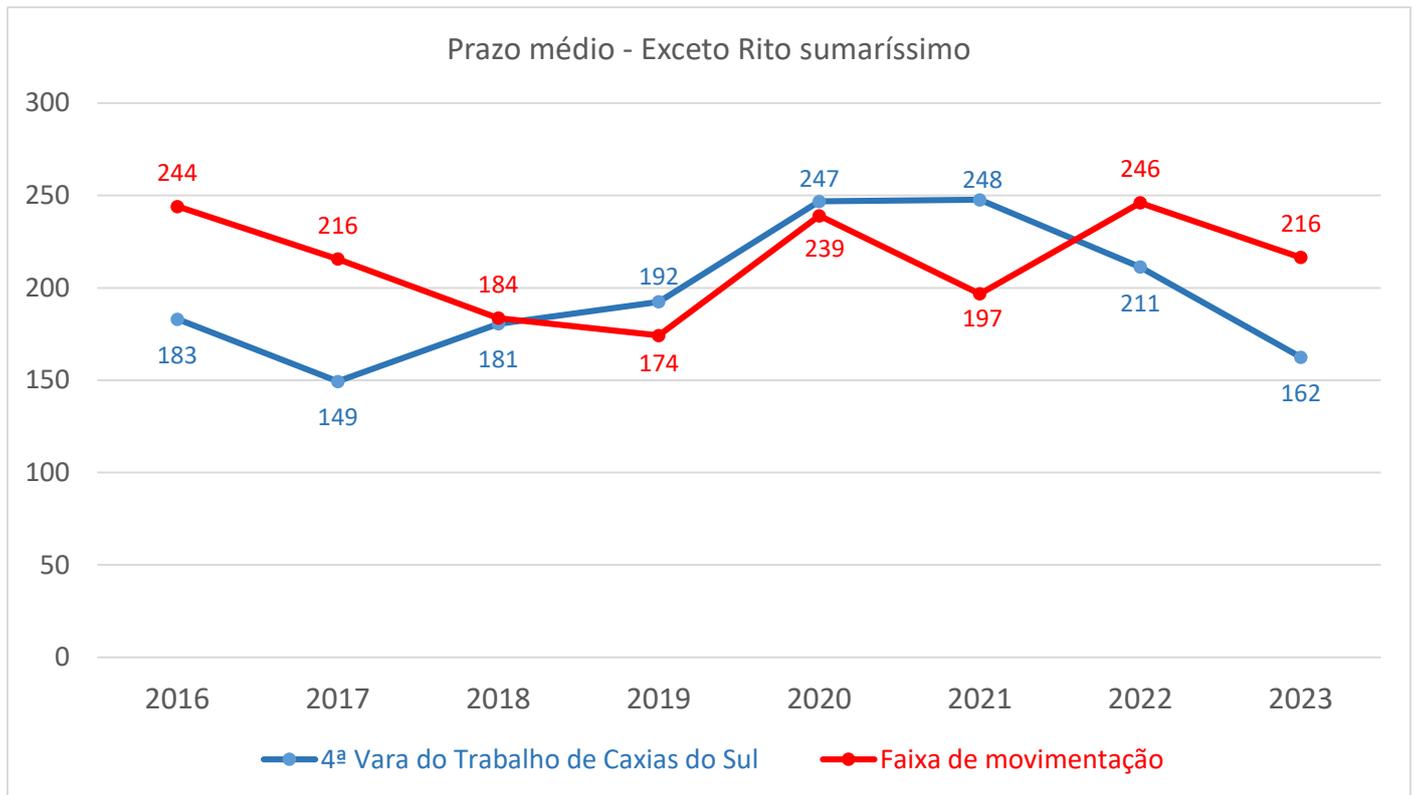


10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	134	104	122	133	208	206	175	148
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	136
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	183	149	181	192	247	248	211	162
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	216





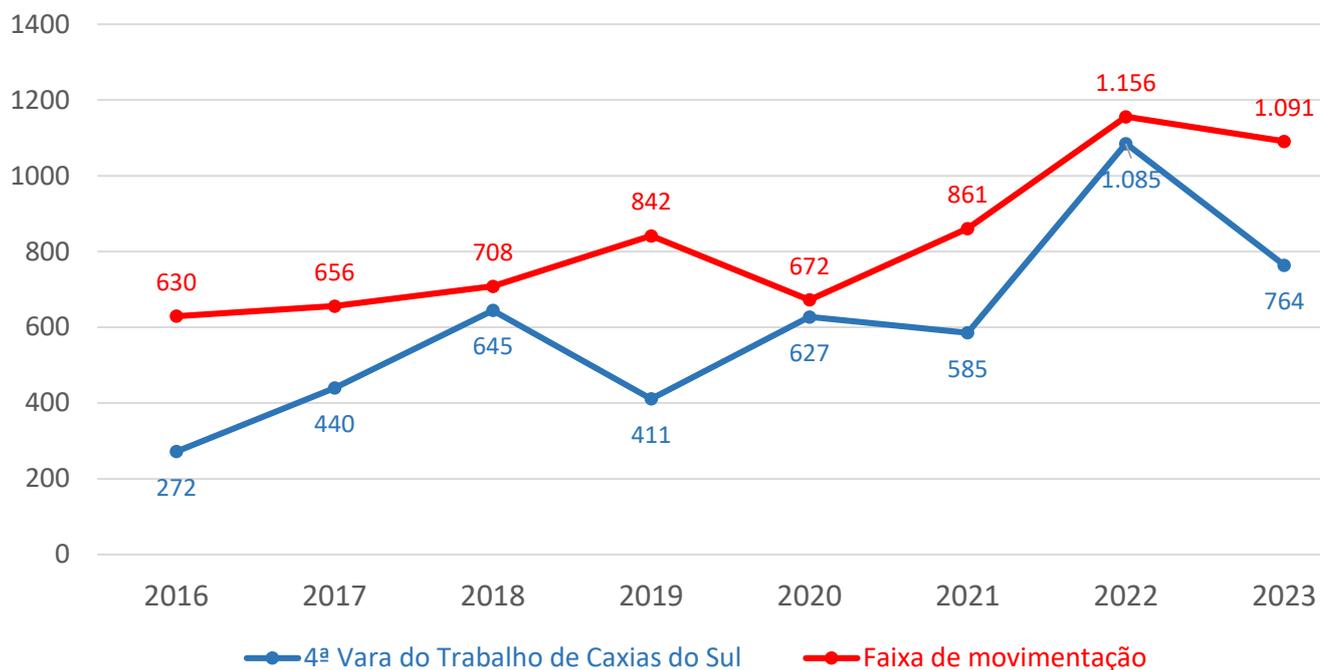
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

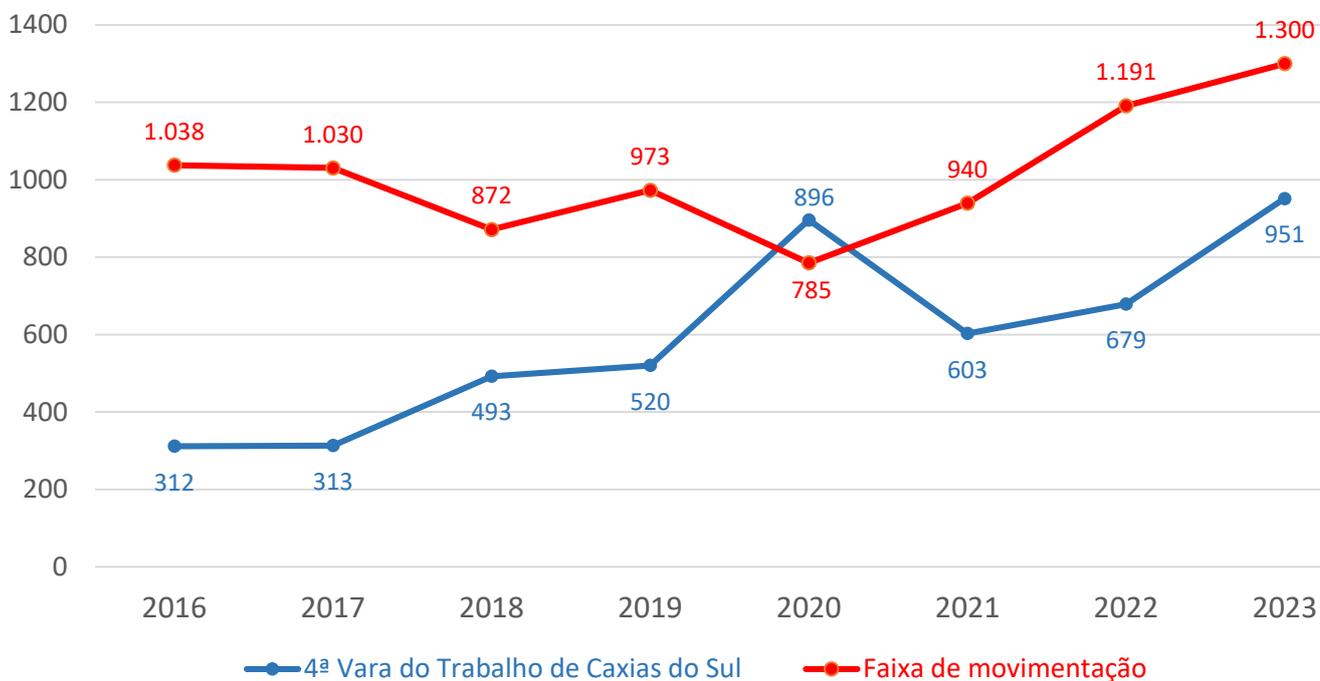
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Ente Privado	4ª VT de Caxias do Sul	272	440	645	411	627	585	1.085	764
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	1.091
Ente Público	4ª VT de Caxias do Sul	312	313	493	520	896	603	679	951
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.191	1.300



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

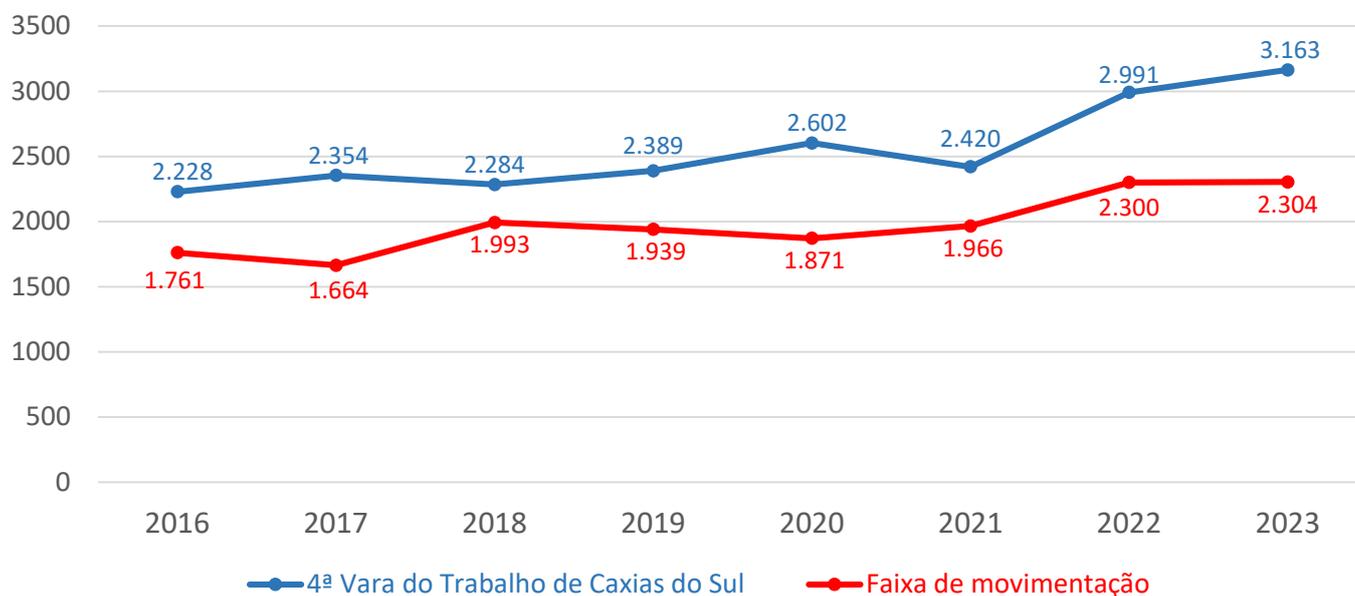




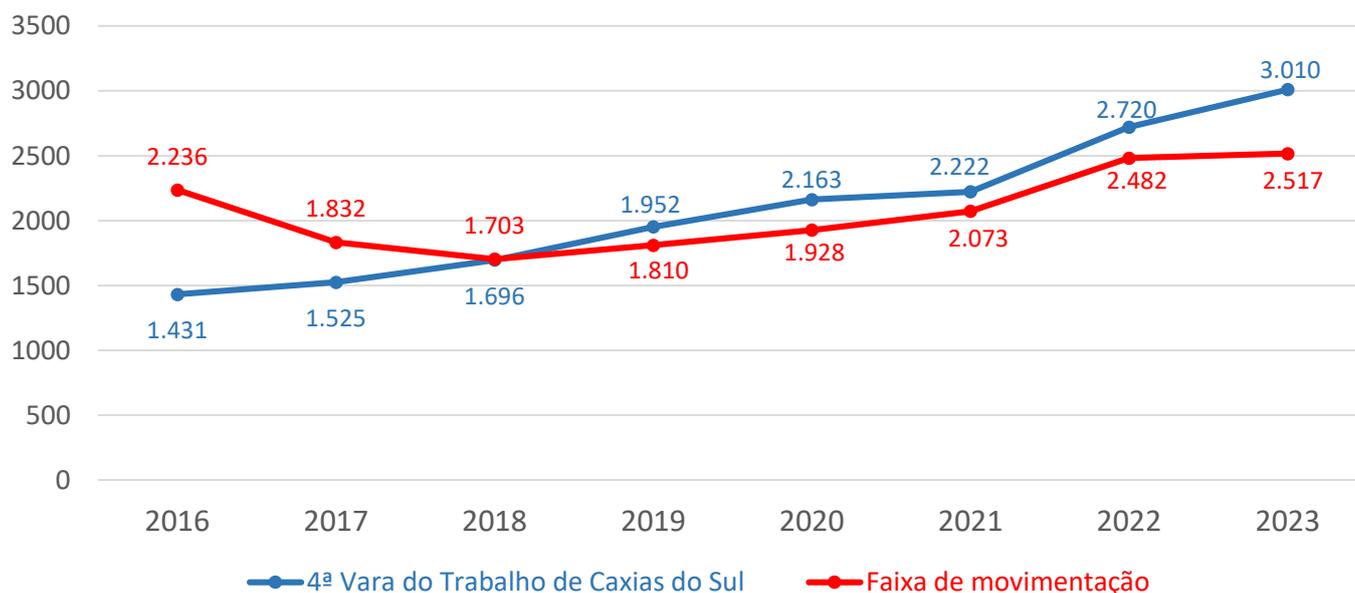
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	2.228	2.354	2.284	2.389	2.602	2.420	2.991	3.163
	Faixa de movimentação	1.761	1.664	1.993	1.939	1.871	1.966	2.300	2.304
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	1.431	1.525	1.696	1.952	2.163	2.222	2.720	3.010
	Faixa de movimentação	2.236	1.832	1.703	1.810	1.928	2.073	2.482	2.516

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo





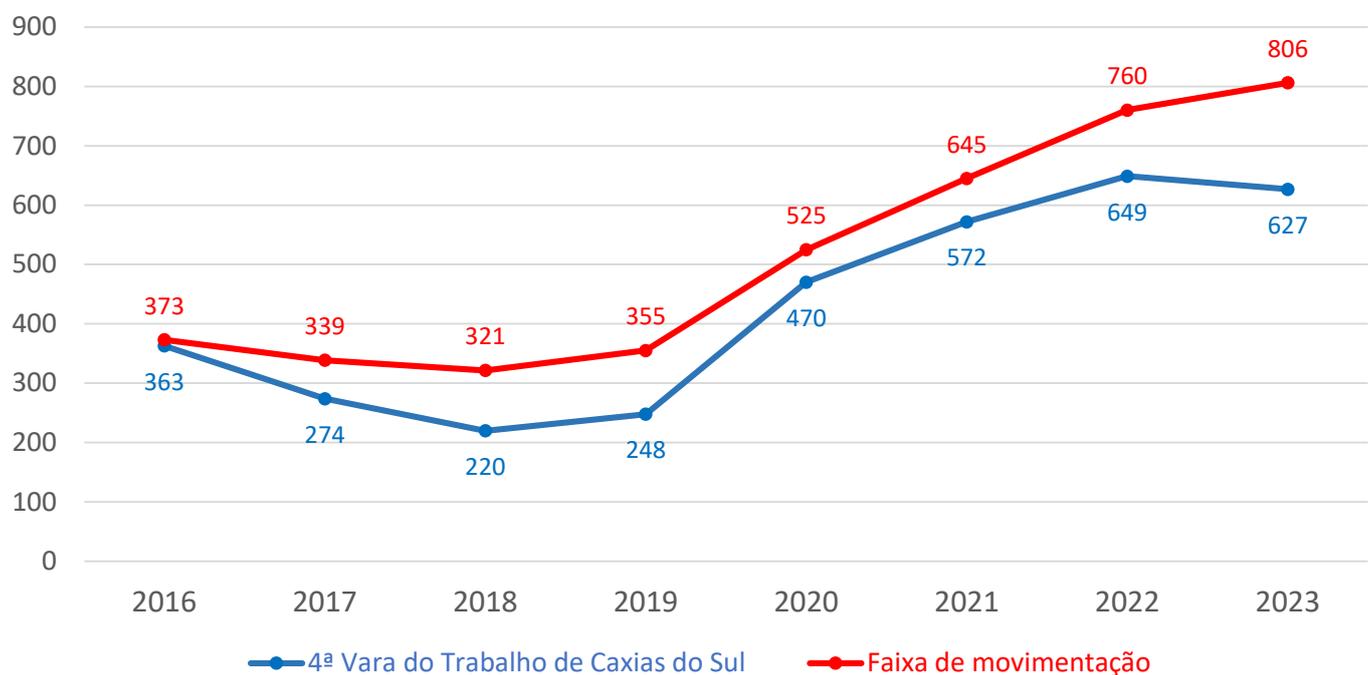
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

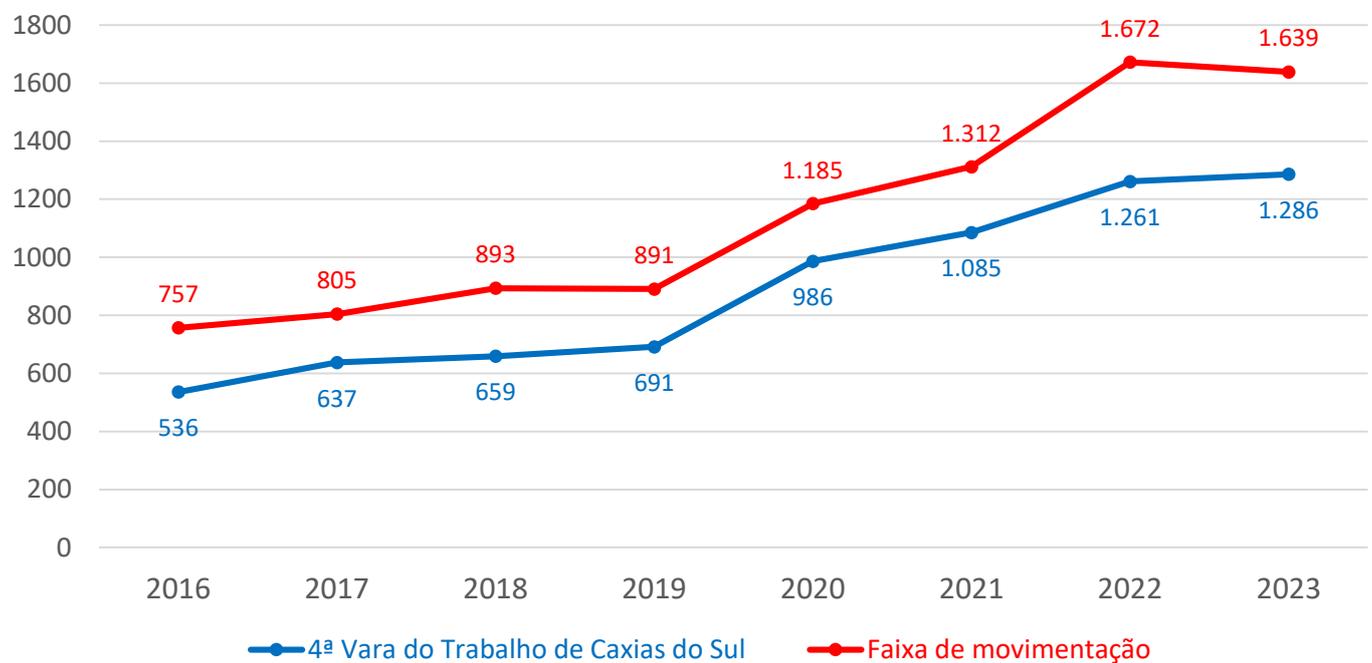
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	363	274	220	248	470	572	649	627
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	806
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	536	637	659	691	986	1.085	1.261	1.286
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.639



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



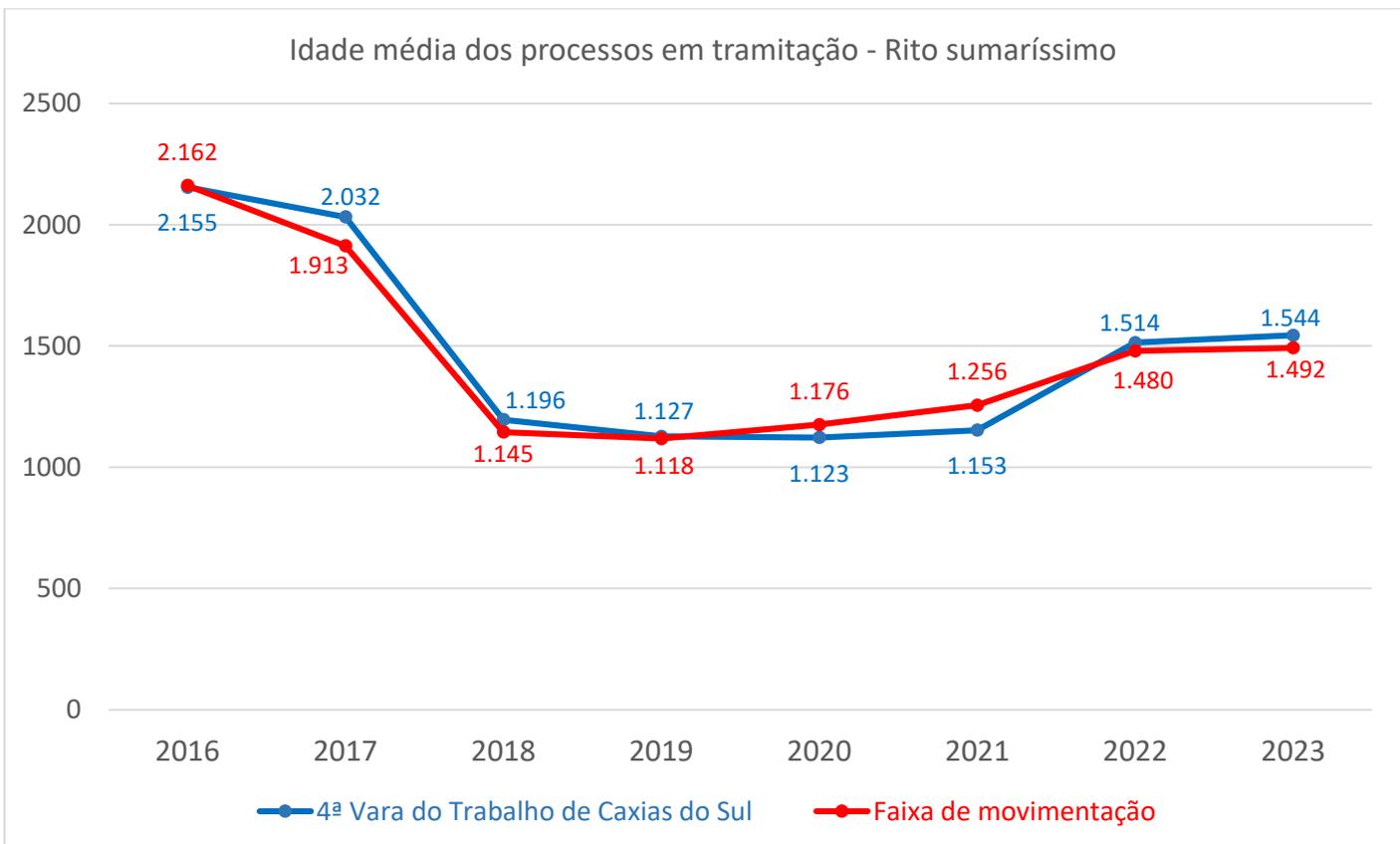
Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





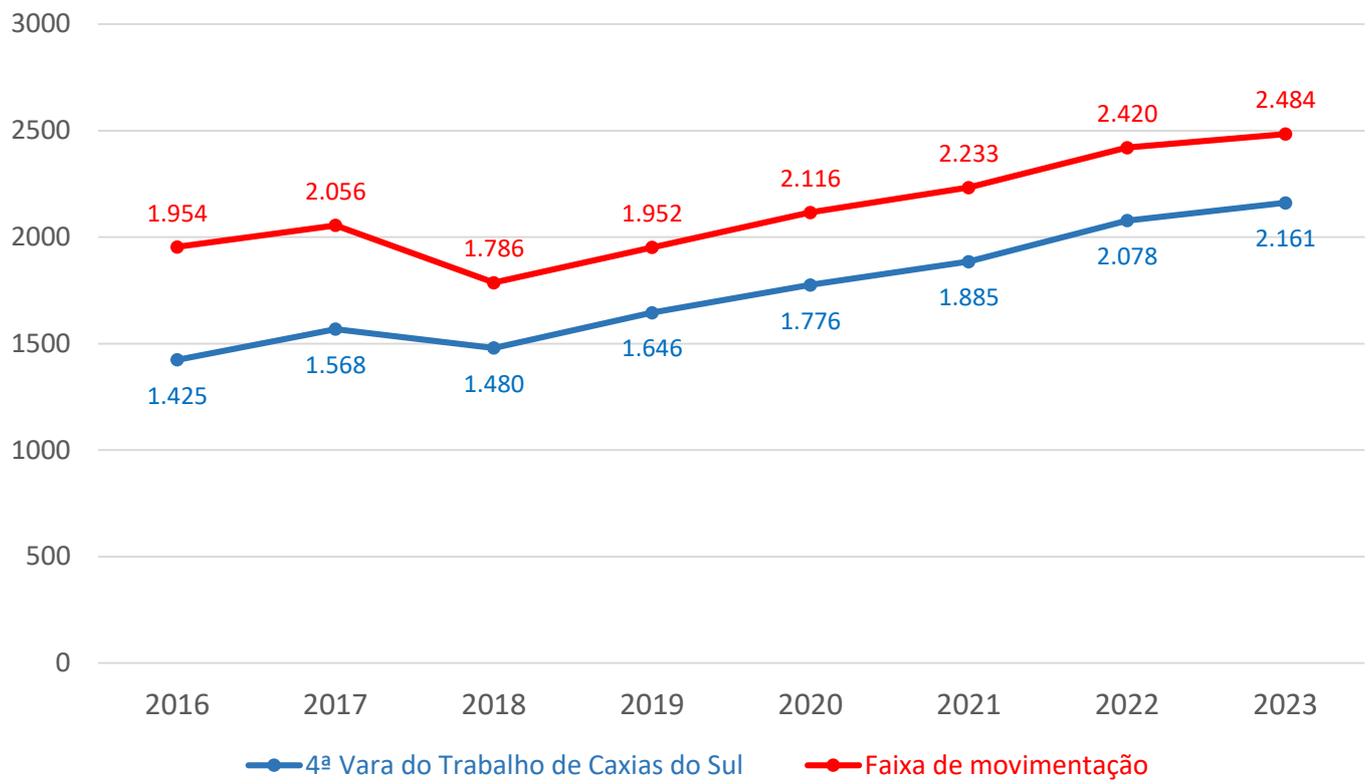
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	2.155	2.032	1.196	1.127	1.123	1.153	1.514	1.544
	Faixa de movimentação	2.162	1.913	1.145	1.118	1.176	1.256	1.480	1.492
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Caxias do Sul	1.425	1.568	1.480	1.646	1.776	1.885	2.078	2.161
	Faixa de movimentação	1.954	2.056	1.786	1.952	2.116	2.233	2.420	2.484





Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.413	1.372	1.414	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
903	915	840	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
51,0%	40,3%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,4%	51,3%	50,4%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/09/2023	Solucionados até 04/09/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
967	999	968	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/09/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.046	1.039	973	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/09/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
46,5%	39,9%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 30/06/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	57,9%	51,0%	57,4%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos em uma média de 20 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVS

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 20 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 10 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 10 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25/09/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 01/09/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 25/09/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 02/08/2023.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem cerca de 20 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto e os demais são arquivados definitivamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta dos relatórios gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/09/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0026400-94.2005.5.04.0404	03/03/2022	BELA VISTA LABORATORIOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME	17/05/2023
0026400-94.2005.5.04.0404	migrado do inFOR	XMS FOTOGRAFIAS EIRELI	17/05/2023
0095100-88.2006.5.04.0404	migrado do inFOR	COND MUSIC BAR LTDA - ME	02/04/2023
0095100-88.2006.5.04.0404	migrado do inFOR	FABIO LUIS ALVES DE OLIVEIRA	02/04/2023
0095100-88.2006.5.04.0404	migrado do inFOR	FLAVIO JOSE DEGREGORI	02/04/2023
0095100-88.2006.5.04.0404	migrado do inFOR	LINDOBERTO CORREA DOS SANTOS	02/04/2023
0095100-88.2006.5.04.0404	migrado do inFOR	MARCEL MAZZOCHI NEGRINI	02/04/2023
0201400-69.2009.5.04.0404	migrado do inFOR	IVANI MARIA BERGOSSA BATTISTEL	31/08/2023



0201400-69.2009.5.04.0404	migrado do inFOR	LIMP-SUL COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	31/08/2023
0201400-69.2009.5.04.0404	migrado do inFOR	SEMPRE-LIMP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	31/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020165-86.2020.5.04.0404	29/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020021-10.2023.5.04.0404	09/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020068-18.2022.5.04.0404	16/03/2023	Embargos de declaração pendentes
0000367-23.2012.5.04.0404*	18/12/2017	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020871-40.2018.5.04.0404*	02/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020227-97.2018.5.04.0404*	07/01/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021395-37.2018.5.04.0404*	27/01/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020227-97.2018.5.04.0404	12/02/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020419-93.2019.5.04.0404	02/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020847-41.2020.5.04.0404	18/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021062-51.2019.5.04.0404	19/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021062-51.2019.5.04.0404	26/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021118-21.2018.5.04.0404	08/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020239-09.2021.5.04.0404	15/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020472-40.2020.5.04.0404	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020239-09.2021.5.04.0404	07/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020287-07.2017.5.04.0404	16/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021642-86.2016.5.04.0404	29/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020165-86.2020.5.04.0404	18/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020202-79.2021.5.04.0404	25/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020691-19.2021.5.04.0404	25/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020599-41.2021.5.04.0404	16/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020663-90.2017.5.04.0404	13/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2023)

*No Processo **0000367-23.2012.5.04.0404**, os Embargos à Execução protocolados em 18/12/2017 (Id a2ee71d) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema e-Gestão. Analisando o processo, verifico que ele permanece suspenso, motivo porque considera-se justificada a pendência.

*No processo **0020871-40.2018.5.04.0404**, os Embargos à Execução protocolados em 02/07/2019 (Id 8d46e3d) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema e-Gestão. Analisando o processo, verifico que se tratam de autos provisórios suspensos, aguardando o andamento dos autos principais, motivo porque considera-se justificada a pendência.

*No processo **0020227-97.2018.5.04.0404**, os Embargos à Execução protocolados em 07/01/2020 (Id 1b5b68c) e a Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada em 12/02/2020 (Id a6586e5) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema e-Gestão. No entanto, há despacho no sentido



de que se trata de execução provisória que aguarda o trânsito em julgado em processo principal. Assim, resta justificada a pendência.

*No processo **0021395-37.2018.5.04.0404**, os embargos à execução apresentados em 27/01/2020 (Id3fcea05) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Registro que a execução é provisória e que há decisão determinando aguardar a solução do processo principal, motivo porque está justificada a pendência.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2022 a 31/08/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 23.790.035,15	69,93%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.006.135,74	20,59%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.223.099,99	9,47%
TOTAL	R\$ 34.019.270,88	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2022 a 31/08/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 662.005,18	10,99%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.687.795,71	61,21%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.674.725,72	27,80%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 6.024.526,61	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, em 04/10/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	---	---
Observações: Verifica-se que a Unidade observa a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), porquanto não foram encontrados processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	292	25/01/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando efetivação de convênios eletrônicos, aguardando cumprimento de acordo, entre outros motivos. Há aposição de GIGS na maioria dos processos. Há mais de 90 processos com prazo de GIGS vencido.		



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com inclusão de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1.048	16/05/2017

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS). Há 202 ações com o Chips "Sobrestamento Vencido".

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e movimentação dos processos, quando for o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	764	07/02/2023

Observações: foram encontrados dois processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação do expediente não fechado automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, quando for o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	312	15/12/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	274	15/08/2023

Observações: verifica-se número expressivo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 15/08/2023.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	56	05/09/2023

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, contudo, a inexistência de GIGS de atividade, prazo e responsável na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	184	15/08/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Constata-se, contudo, a existência de inúmeros processos sem aposição de GIGS de atividade e prazo, bem como de designação de responsável.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, descrição da atividade pendente e designação de responsável.

Minutar despacho	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	51	14/06/2023

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).



Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	12	28/09/2023

Observações: percebe-se a celeridade no fluxo dos processos no agrupador "Novos Processos".

Recomendações: não há.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia **06/10/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
397	ATSum 0021739-52.2017.5.04.0404	04/09/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 397 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 04/09/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **06/10/2023**, quando o acervo da Vara contava com **2.141** processos em fase de conhecimento, **488** processos em fase de liquidação, **1.618** processos em fase de execução e **14.867** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020443-19.2022.5.04.0404 Processo nº 0022107-61.2017.5.04.0404 Processo nº 0021201-32.2021.5.04.0404
---	---

Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, nos quais as determinações contidas nos respectivos despachos pendem de cumprimento (lançamento de conta e intimação para pagamento). Na tarefa Cumprimento de Providências.
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas nos respectivos despachos.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0021646-26.2016.5.04.0404 Processo nº 0020105-79.2021.5.04.0404
---	--

Movimentação processual: processos que apresentam falha na intimação, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação dos processos para a tarefa Prazos Vencidos. Nas tarefas Cumprimento de Providências e Aguardando Prazo, respectivamente.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE**, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise do erro e reagendamento das publicações, se for o caso.

2	Processo nº 0020912-65.2022.5.04.0404
---	---------------------------------------

Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 25/08/2023 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 29/08/2023, com GIGS de prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de 25/08/2023.



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020225-59.2020.5.04.0404
Movimentação processual: a manifestação da reclamante de 05/07/2023 não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 29/05/2023, com GIGS de prazo vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.	
2	Processo nº 0021372-91.2018.5.04.0404
Movimentação processual: a manifestação do reclamante de 01/09/2023 não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 05/09/2023, sem oposição de GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito e oposição de GIGS de atividade e prazo.	
3	Processo nº 0020476-43.2021.5.04.0404
Movimentação processual: a manifestação da reclamante de 11/09/2023 não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 12/09/2023, sem oposição de GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.	
4	Processo nº 0022130-75.2015.5.04.0404
Movimentação processual: as determinações da sentença de 21/06/2023 não foram cumpridas integralmente. Na tarefa Preparar expedientes e comunicações desde 06/09/2023, com GIGS de prazo vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das demais determinações contidas na sentença, com vistas ao arquivamento do feito.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia **06/10/2023**, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Não foram localizados processos na tarefa “Arquivo Provisório”.

Na tarefa “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 57 processos, sendo o mais antigo datado de 10/03/2021.

Não foi constatada a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/09/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/09/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020629-18.2017.5.04.0404	07/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO JERONIMO	150
2	0021252-09.2022.5.04.0404	28/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	57



3	0020462-88.2023.5.04.0404	29/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	56
4	0021099-73.2022.5.04.0404	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	46
5	0114100-40.2007.5.04.0404	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	46
6	0020233-02.2021.5.04.0404	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	44
7	0020333-83.2023.5.04.0404	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	44
8	0020312-78.2021.5.04.0404	25/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	38
9	0021127-75.2021.5.04.0404	14/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
10	0020942-66.2023.5.04.0404	22/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
11	0020729-60.2023.5.04.0404	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	17
12	0020574-57.2023.5.04.0404	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
13	0020574-57.2023.5.04.0404	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
14	0020937-44.2023.5.04.0404	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
15	0020894-10.2023.5.04.0404	25/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
16	0020962-57.2023.5.04.0404	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
17	0020962-57.2023.5.04.0404	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
18	0020469-51.2021.5.04.0404	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
19	0020469-51.2021.5.04.0404	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
20	0020469-51.2021.5.04.0404	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
21	0020682-23.2022.5.04.0404	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
22	0020993-19.2019.5.04.0404	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
23	0021298-95.2022.5.04.0404	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
24	0020096-49.2023.5.04.0404	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
25	0020598-85.2023.5.04.0404	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
26	0021973-39.2014.5.04.0404	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
27	0020619-61.2023.5.04.0404	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **6ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e também na **6ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **28** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra uma forte queda no número de **casos novos** que a Vara recebe por ano em 2018. A partir de então, o nível da demanda flutuou durante os anos, tendo ocorrido nova queda em 2020, início da pandemia, e nova recuperação, em 2022. Paralelamente, o **número de casos solucionados** anualmente pela Unidade, que havia atingido seu menor nível em 2020, vem se recuperando nos últimos anos. Em 2022, a Unidade registrou uma taxa de **produtividade** de 97%, superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 92%.

O **congestionamento na fase de conhecimento** na Unidade (item 5.2) subiu fortemente durante a pandemia. No entanto, a Vara logrou reduzi-lo em 2022, registrando taxa 10 pontos percentuais melhor que a média.

O número de **audiências realizadas** pela Unidade (item 5.4.1) no período a partir da pandemia é muito inferior à realidade vivenciada anteriormente. Em 2022, houve aumento no número de atos, em comparação com 2020 e 2021, mas a Unidade ainda ficou abaixo da média neste indicador.

O volume anual de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1), por outro lado, aumentou fortemente nos últimos dois anos, na Unidade. Em 2022, a Vara superou sensivelmente a média, neste quesito. No período de doze meses até agosto deste ano, a Unidade produziu 47 **sentenças líquidas**, sendo 23 de lavra do Juiz do Trabalho Titular da Vara, Rafael da Silva Marques, e 24 do Juiz do Trabalho Substituto lotado na Vara, Rafael Moreira de Abreu. A média da faixa de movimentação processual foi de 65 sentenças líquidas no mesmo período.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) aumentou em 2022, em comparação com 2021, mas igualou a média.

Quanto ao **congestionamento na fase de execução** (item 8), a Unidade mantém-no estável nos últimos anos, ainda abaixo da média da faixa de movimentação processual.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, "c") na Unidade é inferior à média e diminuiu no ano passado, em todos os ritos processuais. No que se refere à **execução** (item 10.4, "b"), a situação é o exato oposto, ou seja, a Unidade mantém números acima da média e crescentes nos últimos anos.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que, à exceção da atividade de confecção de alvarás, em que o trabalho é dividido entre duas servidoras por carteira, as demais executadas por tarefa. Para tanto, são utilizados GIGs, CHIPS e designação automática de responsável em algumas atividades.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. A Diretora de Secretaria informa que há muito tempo que atua na Unidade o mesmo leiloeiro, o qual possui conhecimento e experiência suficientes no atendimento às demandas propostas.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que solicitado pelas partes ou verificado, em análise do processo, ser viável a realização de audiência a fim de facilitar a negociação. Nestas situações os processos são incluídos em pauta ou encaminhados ao Cejusc.



Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, o processo é arquivado definitivamente.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Por fim, a Diretora relata que foi solicitado reparo no teto da cozinha, pois houve uma queda parcial, e no teto da Secretaria, todavia, uma equipe de terceirizados trabalhando com medidas preventivas relacionadas à estrutura do prédio está ciente dos problemas da unidade, tendo informando que serão resolvidos.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas 2023 do CNJ para a Justiça do Trabalho

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.7 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.8 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 5.2)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

15.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.10 Execuções reunidas (v. item 13.7)

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

15.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.12 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.



b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se que os magistrados aumentem o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.2.3 Meta CNJ 1/2023 (v. item 11.2.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.



15.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.4 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

15.3.5 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe a orientação constante na resposta à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, permanecendo o processo sobrestado.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Rafael da Silva Marques que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.7 (Execuções Reunidas)

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Embargos de declaração pendentes

No processo **0020165-86.2020.5.04.0404**, há pendência de embargos de declaração em 29/08/2022. Verifica-se que a Unidade já tentou solucionar pendência (decisão de Id ca1bc1e) excluindo dos autos a peça processual. No entanto, ainda permanece a pendência no sistema e-Gestão para essa data, tendo em vista que a exclusão da petição não resolve a pendência no e-Gestão em razão do movimento adicional lançado automaticamente (Juntada a petição de Embargos de Declaração). Dessa forma, para sanar a pendência, determina-se conclusão e lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*) exclusivamente para fins estatísticos.



No processo **0020021-10.2023.5.04.0404**, há embargos de declaração apresentados em 09/02/2023 (Id 663dd2d) e, apesar de terem sido examinados na decisão de Id 449f4ed, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, conforme o resultado da decisão de Id 449f4ed.

No processo **0020068-18.2022.5.04.0404**, a petição (Id 932b20a) acostada aos autos em 16/03/2023, embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como simples manifestação pelo Magistrado da unidade (decisão de Id cd334a2). Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado.

Tendo em vista o grande número de processos com pendências em lançamentos de incidentes processuais, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes em todos os processos listados no item 8.9.1, além dos acima indicados, fazendo uso das soluções apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional. **A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia **10/10/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, não tendo comparecido interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao *e-mail* **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Rafael Moreira de Abreu, pela Diretora de Secretaria, Rubia Maria Mallmann Petry, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional